

SESSÕES DO PLENÁRIO

77ª Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 23 de outubro de 2018.

PRESIDENTE: DEPUTADO ZÉ RAIMUNDO LULA (AD HOC)

À hora regimental, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Angela Sousa, Angelo Almeida, Angelo Coronel, Antônio Henrique Júnior, Augusto Castro, Bira Corôa Lula, Bobô, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, David Rios, Euclides Fernandes, Fábio Souto, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes Lula, Gika Lopes Lula, Heber Santana, Hildécio Meireles, Ivana Bastos, Jânio Natal, José de Arimateia, Joseildo Ramos Lula, Jurandy Oliveira, Luciano Ribeiro, Luciano Simões Filho, Luiz Augusto, Marcelino Galo Lula, Marcell Moraes, Marcelo Nilo, Maria del Carmen Lula, Marquinho Viana, Mirela Macedo, Nelson Leal, Neusa Lula Cadore, Pablo Barrozo, Pastor Sargento Isidório, Paulo Câmera, Paulo Rangel Lula da Silva, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Rosenberg Pinto Lula, Samuel Junior, Sandro Régis, Sidelvan Nóbrega, Soldado Prisco, Targino Machado, Tom Araújo, Vítor Bonfim, Zé Neto Lula e Zé Raimundo Lula. (57)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Lula):- Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a sessão.

(Lê) “*Requerimento*

Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

Os Deputados infrafirmados, com base no que dispõe o inciso II, art. 92, do Regimento Interno, requerem a convocação de uma Sessão Extraordinária a ser iniciada dois minutos após o encerramento desta, com o objetivo de apreciar

O Projeto de Lei nº 22.912/2018, do Poder Executivo, que dispõe sobre a redução de multas e acréscimos moratórios relacionados a débitos tributários do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O Projeto de Lei nº 22.913/2018, do Poder Executivo, que Regulamenta a compensação com créditos de precatórios, próprios ou de terceiros, de débitos de natureza tributária ou de outra natureza inscritos na dívida ativa até 25 de março de 2015, nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 21/01/2018.”

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

PEQUENO EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Lula):- Leitura do expediente.

OFÍCIOS

Do Deputado Euclides Fernandes comunicando que, devido a compromissos assumidos no cumprimento do mandato parlamentar, esteve ausente nas Sessões dos dias 15 e 22/08/2018.

Do Deputado Targino Machado comunicando que, devido a problemas de saúde, esteve ausente nas Sessões por um período de 3 (três) dias, a partir do dia 31/07/2018, conforme atestado médico apresentado.

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Lula):- Submeto ao Plenário as atas das seguintes sessões: da 58ª sessão ordinária, realizada em 9 de julho de 2018; das 48ª, 49ª, 50ª e 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª, 58ª, 59ª e 60ª sessões especiais, realizadas, respectivamente, em 1º, 2, 8, 9, 9, 15, 22, 23, 23, 29, 30, 30 e 31 de agosto de 2018; da 61ª sessão especial, realizada em 20 de setembro de 2018; o Termo de Abertura da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia em 16 de agosto de 2018; os Termos de Abertura da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia dos dias 6, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 24, 25, 26 e 27 de setembro de 2018; e os Termos de Abertura da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia dos dias 1º, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11 e 17 de outubro de 2018.

Os Srs. Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)
Aprovados.

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Lula):- Pequeno Expediente. **(Oradores inscritos)**

Iniciando o Pequeno Expediente, concedo a palavra ao nobre deputado Angelo Almeida, pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. ANGELO ALMEIDA:- Sr. Presidente, Srs. Deputados presentes a esta sessão, a todos aqui, na Casa, é o primeiro momento em que nos apresentamos aqui após as eleições de 2018. Eu não poderia deixar, nesta oportunidade, de fazer os meus mais sinceros agradecimentos a todos aqueles e aquelas que contribuíram com a nossa caminhada. Uma jornada dura, um mandato que nós assumimos a partir de 2017 e, de certa forma, uma experiência extraordinária de poder fazer a disputa

democrática num momento tão difícil como esse que nós atravessamos na política brasileira.

E sair com tranquilidade, com a cabeça em pé, com a consciência tranquila de que, mais uma vez, olhamos nos olhos das pessoas, tivemos a felicidade de saltar um processo de construção, eu diria, orgânico e dentro da boa política. E cada dia me orgulhando mais, em cada eleição me orgulhando mais de mim mesmo e daqueles que me acompanham, Sr. Presidente.

Iniciamos essa jornada lá atrás, em 2006, quando, na oportunidade, tivemos 9.700 votos. Em 2010, fomos a 25.525 votos. Em 2014, a 35.519 votos. E agora, 45.874 votos.

Portanto, é uma felicidade poder participar desse momento em que, efetivamente, muito se disse e pouco aconteceu. O poder econômico foi tão feroz agora quanto antes numa disputa eleitoral. Nós fizemos um levantamento esta semana e chegamos à grata satisfação e à conclusão de que conseguimos fazer essa campanha de 2018 com exatamente 1/3 do custo da campanha de 2014.

Portanto, vejo que houve nessa eleição um certo, mais uma vez, blefe do nosso Congresso, que vendeu para a sociedade, inclusive com o apoio da grande mídia, a informação de que teríamos financiamento público de campanha, que as campanhas seriam diferentes. Na verdade, o que houve foi um processo político direcionado para manter os que já estavam no Congresso. E aquela tal de reforma política, minirreforma política, fundo público de financiamento de campanha só serviu aos que já estavam no Congresso.

Evidentemente que houve aqui e ali uma diferenciação. E, aqui, saudar a participação mais efetiva das mulheres nessa eleição, inclusive com uma parte maior do financiamento público. Aí, sim, não há o que reclamar, porque é necessário, realmente, que se faça a defesa, que se implemente políticas públicas para que as mulheres tenham mais participação nas Casas Legislativas deste país.

Mas preciso falar é da minha felicidade, felicidade de ter concluído esse processo, ter ido dormir tranquilo, ter acordado feliz e ciente de que nós combatemos o bom combate, ciente de que há muita coisa, há muito o que se trabalhar e há muito o que se avançar nas políticas que estão sendo implementadas no país.

É óbvio que nós estamos agora na semana final desse processo eleitoral. Se há algo a ser combatido, esse algo é o mal maior. E esse mal maior está representado numa candidatura, que é uma candidatura que representa uma farsa na política brasileira.

O eleitor, ao que nos remete a lembrança do que acompanhamos...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) de política, Sr. Presidente,...

Para concluir, eu peço só mais 1 minuto.

(...) está ansioso por mudança e, infelizmente, essa mudança, essa expectativa de mudança está sendo representada por um sujeito que não muda nada. Há 30 anos

fazendo política, vira um fenômeno de pessoas o seguindo. A política que ele faz é o que há...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) de mais atrasado na história deste país.

E como o governador Rui Costa disse ontem em Feira de Santana: tantos candidatos bons, dez candidaturas. Dessas dez candidaturas, seguramente, todas elas, com exceção dele, passariam em um exame de psicoteste se houvesse necessidade, se fosse uma regra se fazer o exame de psicoteste para se pleitear, para quem pleitear um mandato de presidente da República. Mas, seguramente, esse sujeito que está aí, o chamado “coiso”, ele não passaria no psicoteste.

Mas as urnas vão falar no domingo. E o que sentimos, não só na Bahia, mas também já em todo o território nacional, é um sentimento profundo de mudança nessa última semana. Espero que estejamos todos aqui na segunda-feira vivos e fortes para comentarmos o resultado da eleição de domingo.

Viva Haddad! Haddad presidente!

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Lula):- Concedo a palavra ao nobre deputado Joseildo Ramos, pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. JOSEILDO RAMOS LULA:- Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, todos que nos assistem, que se encontram nessas Galerias ou nos assistem pela TV Assembleia, venho mais uma vez a esta tribuna para lembrar que vários episódios marcaram e têm marcado essa eleição como única em todo o período republicano aqui, no país.

Então, esta é a eleição que se caracteriza pela ausência do debate, da discussão dos grandes e graves problemas que afligem o cotidiano dos brasileiros, e esta também, seguramente, é a eleição em que fica clara uma bandeira, uma manifestação direta contra as instituições, dentre elas aquelas que balizam a nossa jovem democracia.

Então, é um momento em que se dissemina, de maneira larga e profunda, o ódio dentro da sociedade brasileira como em muitos poucos momentos do período republicano da nossa nação, do nosso país, isso veio a acontecer. E a responsabilidade, ela é de todos os brasileiros, mas de maneira especial daqueles que ostentam mandatos, das forças vivas que compõem, como eu disse há pouco, a nossa jovem democracia.

As manifestações assustam. As manifestações, elas caem como uma verdadeira hecatombe na imprensa internacional, atônita, que busca saber o que, de fato, está acontecendo com o nosso país. E o que é pior, a depender do rumo que se tome, que futuro poderemos reservar a este país?

A cultura do ódio não se coaduna com a história deste país. É preciso que tenhamos cuidado. É preciso que a omissão não seja a tônica desse processo, desse momento tão grave que nos reserva, provavelmente, um futuro incerto se nós, a cada

momento, nos surpreendemos com ataques a instituições que são pilares inalienáveis à presença de um Estado democrático de direito. E os ataques acontecem às claras, como se houvesse o desejo de demonstrar o pouco apreço à democracia.

Então, analisando todo esse processo, as eleições de 2018 culminam, antes e acima de tudo, como um ato pela manutenção da nossa democracia. Todas as vozes do Parlamento brasileiro, em todos os níveis, deveriam estar presentes para manifestar, sem dúvida, sem omissão, sem cumplicidade, que – nós, independentemente das posições que ocupamos no Parlamento brasileiro, nos seus três níveis – as vozes de todas as forças vivas, todas as forças que compõem o Parlamento brasileiro sejam no sentido de preservar a nossa jovem democracia.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

É o que está em jogo!

Isso tudo na direção de prevenir aquilo que é mais caro: as liberdades, os direitos, a cidadania do nosso povo.

É o que esperamos nesse processo. É pelo que devemos lutar para que não sejamos um ponto na história no momento em que podemos ver...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) escorrer pelos dedos a consolidação da nossa jovem democracia, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Lula):- Obrigado, deputado Joseildo Ramos.

Em seguimento ao Pequeno Expediente, concedo a palavra à nobre deputada Fátima Nunes, pelo tempo de até 5 minutos.

A Sr.^a FÁTIMA NUNES LULA:- Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, eu venho a esta tribuna hoje para dizer a todos e a todas todo e qualquer nordestino não tem medo de ameaças. E a crueldade foi implantada no Brasil desde o início daquela preparação do *impeachment*, do golpe que afastou a presidenta Dilma. De lá para cá, passo a passo, tem sido tramada a infelicidade do povo brasileiro, a ponto de termos, hoje, um candidato que vai à praça pública, num telão e para o Brasil, anunciar que os vermelhos serão banidos.

Nós, vermelhos, e eu vou usar por muito tempo esta camisa, esta blusa vermelha, não temos medo de ameaça, porque nós vencemos a fome, nós vencemos a seca, nós vencemos a dor da partida de muitos filhos e filhas nossas que, muitas vezes, foram para São Paulo, para as terras do Sul, e lá não conseguiram ter sucesso, e, muitas vezes morreram por doença normal, de que não puderam se tratar, ou, muitas vezes, pela violência.

Nós sofremos a dor da partida de muitos líderes nossos que nas lutas derramaram seu sangue para que pudéssemos ter uma democracia, o direito de falar, de viver com dignidade, de ter o pão em todas as mesas, de ter o estudo. E tudo isso foi conquistado quando votamos a nova Constituição, mas que só veio a ser colocado

em prática quando o povo brasileiro perdeu o medo e elegeu o nosso melhor presidente do Brasil. Presidente, hoje, injustiçado, preso político que sofre cruelmente a injustiça da perversidade, do fascismo que se quer instalar neste país.

E eu venho, neste dia de hoje, trazer a minha palavra de apoio, de solidariedade, de luta e de muita determinação, com os meus parabéns. Mas dando entrada aqui, nesta Casa, a um projeto de lei para conceder a Comenda Dois de Julho para o nosso querido professor Haddad. Porque em tempos de fascismo, em tempos de ditadura, em tempos em que prenderam a maior liderança política do nosso país, Luiz Inácio Lula da Silva, para não participar do processo eleitoral, porque seria eleito no 1º turno, ele aceita, ele diz sim, ele fez como Maria quando recebeu aquele anjo, que disse que Ele iria conceder-lhe o filho, que era Jesus. Porque Lula disse: “Haddad, você vai lá e ganha a eleição para nós”.

E eu acho, e eu acredito que esta eleição nós, do PT, do Partido dos Trabalhadores, já ganhamos, porque as forças políticas que não concordam com o fascismo, que não concordam com a ditadura, que não concordam com a ameaça, que não concordam com o destrato a seus filhos e a suas filhas, que não concordam com o atraso que ele quer implantar, voltando o país para os anos 50, que não concordam com a venda ou com a entrega do patrimônio nacional...

Essa guerra nós já vencemos, porque esse cidadão, Haddad, esse homem corajoso – depois vou ler toda a minha justificativa desse projeto – disse sim para Lula, disse sim para o Brasil. Saiu de 4% de aprovação e hoje tem 48%, faltando apenas...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) três pontinhos para a gente chegar lá, pelas pesquisas.

Mas pela andança nas ruas, pelo ouvir das pessoas, pelas ameaças que o povo brasileiro sofreu ontem, aliás, domingo, através daquele telão, ameaçando varrer do Brasil todos aqueles que não concordarem com suas ideias políticas, atacando as mulheres, atacando o Supremo, atacando...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) o Congresso Nacional, aqueles que discordarem, jamais o povo brasileiro vai cometer essa loucura de colocar o Brasil no caminho das trevas.

Nós somos da paz, nós somos da luz, nós somos da esperança, e nós vamos vencer.

Obrigada.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Zé Raimundo Lula):- Com a palavra, pelo tempo de 5 minutos, o deputado Luciano Ribeiro.

O Sr. LUCIANO RIBEIRO:- Sr. Presidente, Srs. Deputados aqui presentes, imprensa presente, funcionários, venho nesta tarde a esta tribuna para aqui tratar de um assunto que me parece grave e caro à sociedade brasileira.

Aprendi em minha vida de homem público e em minha vida acadêmica que as regras, a Constituição, as regras da democracia, elas devem ser respeitadas. Eu sou daqueles que se colocam entre os que são contra a execução da pena em 2º grau. Por formação profissional, sempre fui contra, sempre me posicionei contra a orientação da execução da pena em 2º grau.

Mas também sou daqueles que aprenderam que as regras colocadas, ainda que contra os nossos pensamentos, devem ser respeitadas. E como o Supremo Tribunal e o Congresso Nacional definiram em nosso país que as penas devem ser executadas após a condenação em 2º grau, esta regra deve ser cumprida, embora, repito, a minha formação é de que todos são inocentes até o trânsito em julgado da sentença.

Estamos a assistir – e é por isso que fiz esse preâmbulo – aqui, em nosso estado, em nosso Brasil, um fato que deve ser acompanhado por todos que gostam da democracia, por todos que querem que sejamos governados por uma Constituição responsável. Nós estamos vendo a decisão de ontem do STJ em relação a um candidato que concorreu indeferido pela Justiça Eleitoral, porque tinha contra si uma sentença de 2º grau e se enquadrava na Lei da Ficha “Suja”. Ele concorreu indeferido, portanto, seus votos não foram computados.

Em contrapartida, outro colega nosso daqui, desta Bancada, do meu partido, concorreu de forma legal e obteve o mandato popular. É preciso que se respeite a soberania popular. Eu nunca assisti na minha vida, que já não é curta, nem como profissional do Direito, meu caro colega Heber Santana, a tamanho absurdo como a liminar que ontem foi concedida para que se permitisse que logo posteriormente o TSE venha a deferir uma candidatura que, pelas regras do jogo, não poderia prevalecer. É ferir no tapetão, é, como muito aqui se falou durante todo esse tempo, um verdadeiro golpe na democracia brasileira.

Vejam que o presidente Lula, que tem uma condenação em 2º grau, não pôde ser candidato porque a lei o impedia. Mas agora, através dessa liminar do STJ, o candidato que tenha condenação em 2º grau, que é, portanto, enquadrado na Lei da Ficha “Suja” e não poderia ter os votos computados...

O deputado Leur Lomanto, que concorreu na eleição de forma limpa, que foi às urnas, que obteve o mandato popular, corre o risco, seriamente, de perder o seu mandato, ferindo a democracia, ferindo a soberania popular.

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

Por isso, sendo coerente com o meu pensamento, sendo coerente com a defesa que sempre fiz das regras do jogo, eu não poderia me calar neste momento, que entendo ser grave. Este, sim, é um momento grave da sociedade brasileira e da democracia brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Com a palavra, pelo tempo de 5 minutos, o nobre deputado Alex Lima.

O Sr. ALEX LIMA:- Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, imprensa presente, funcionários da Assembleia Legislativa da Bahia, saúdo de maneira carinhosa os nossos telespectadores da TV Assembleia.

Presidente, não poderia ser diferente a pauta de hoje que não chamar a atenção para o momento mais importante da história recente do nosso país. Sem dúvida alguma, a eleição mais importante dos últimos 30 anos, quando o povo brasileiro, de maneira muito clara, deputado Adolfo Menezes, de maneira muito transparente, vai decidir e escolher qual o caminho que quer para o nosso país.

Não se trata apenas de mais um embate político-eleitoral; não se trata de visões diferentes de estado, de política econômica, de política exterior. Não é nada disso que vai estar em jogo no próximo domingo. No próximo domingo o povo brasileiro vai poder decidir democraticamente, através da sua maior arma, que é o seu voto, qual é o Brasil que nós queremos a partir do próximo ano.

Eu tenho inúmeras divergências, Sr. Presidente, com o pensamento político, por exemplo, do PSDB. Eu tenho divergências com algumas representações políticas do nosso estado, do nosso país, mas não é isso que vai estar em jogo no próximo domingo. O que vai estar em jogo, presidente, é se nós vamos reafirmar a democracia neste país ou se nós vamos criar um monstro que diz a todo instante que mulher tem de ganhar menos do que homem porque mulher engravida; que diz que tudo no Brasil só tem um caminho, que é resolver tudo na bala, no tiro, na violência; aquele – e eu sou pai de uma criança de 11 meses, presidente – que se dispõe a ser o comandante máximo da nossa República, pega as mãos inocentes de uma criança e faz o sinal de uma arma. Isso é muito grave, presidente!

Eu não consigo imaginar nenhuma democracia no mundo eleger um sujeito desses para o seu comando máximo. Precisamos dizer isso de maneira clara.

Sei que tem muita gente que não comunga com o Partido dos Trabalhadores, sei que muita gente tem críticas à forma como o PT governa, mas o que vai ser avaliado no próximo domingo, Sr. Presidente, não é o Partido dos Trabalhadores. Partido esse que foi fundado, foi construído e chegou ao poder através das melhores práticas democráticas, enfrentando três eleições, sendo derrotado, indo às ruas, dialogando, conversando, sempre dentro dos princípios democráticos.

Nós não podemos, presidente...

(O Sr. Presidente faz soar as campanhas.)

(...) aceitar essa onda fascista que invade parte do território brasileiro. É preciso que as pessoas tenham coragem, porque nesse caso a omissão é tão grave quanto aqueles que se posicionaram ao lado do fascismo e da violência que esse candidato prega.

Portanto, conclamo o povo brasileiro, o povo da Bahia, pois ainda restam alguns dias para nós escolhermos o Brasil democrático, livre, onde o amor reine, impere e que seja sempre motivo de alegria para o nosso país a condução do seu destino.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. Hildécio Meireles:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Pois não.

O Sr. Hildécio Meireles:- Eu quero, na forma regimental, solicitar a V. Ex.^a...

A Sr.^a Fátima Nunes:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Pois não, V. Ex.^a será atendida.

O Sr. Hildécio Meireles:- (...) uma verificação de quórum.

Antes, porém, atento aos pronunciamentos do deputado Alex Lima e da deputada Fátima Nunes, percebi, de fato, uma preocupação muito grande com o próximo domingo, que será o dia em que nós, brasileiros, estaremos decidindo o destino deste país pelos próximos 4 anos. Entendo a preocupação do deputado Alex e da deputada Fátima Nunes e concordo em parte, porque, infelizmente, as circunstâncias nos levaram, como se diz no popular, a um beco sem saída.

Falei aqui, essa semana, que estávamos na condição de se ficar o bicho come, se correr, o bicho pega. Nós temos dois polos que nos deixaram com dificuldades de, de fato, decidir em quem votar. De um lado, o PT com seu candidato. Todo o Brasil já conhece, todo brasileiro sabe o que foi esse período de governo liderado pelo Partido dos Trabalhadores. O Brasil, hoje, vive a maior crise econômica, social e moral da sua história, que foi plantada exatamente pelos governos do Partido dos Trabalhadores. Esse é um lado. Do outro lado, temos um candidato que a gente pode dizer que ainda é o desconhecido – até temeroso, posso admitir, mas o desconhecido.

Na verdade, percebemos uma população já decidida; talvez de forma errada, mas já decidida. Porque o nível de consciência da população brasileira decorre do nível do sofrimento das pessoas nas filas de hospitais, da falta de educação, da falta de segurança pública, da falta de emprego para o cidadão e a cidadã, do alto grau de corrupção, dos ralos do dinheiro público, enfim, o país totalmente paralisado, e isso não aconteceu somente de 2 anos para cá.

Portanto, é uma situação preocupante; o brasileiro está, de fato, num mato sem cachorro. Mas é bom que se reconheça que se de um lado é o desconhecido, do outro é o lado conhecido, o lado de toda essa situação grave pela qual passa o nosso país hoje. Aliás, o próprio Partido dos Trabalhadores contribuiu muito para que chegássemos a essas circunstâncias. Porque se tivesse uma consciência mais coletiva do ponto de vista, inclusive, partidário e político, talvez tivesse apoiado outro candidato que desse condições para que, hoje, o povo brasileiro pudesse fazer a sua escolha de forma mais consciente, de forma mais sóbria, preocupado com o futuro deste país.

Portanto, presidente, quero aqui manifestar a minha posição, concordando em parte com os deputados que se pronunciaram manifestando as suas preocupações. Mas eu quero reafirmar que é preciso que cada brasileiro e cada brasileira lembrem, não esqueçam que a situação grave a que o nosso país chegou hoje tem um partido culpado, o Partido dos Trabalhadores, que ocupou o governo por mais de 13 anos.

Finalmente, presidente, solicito a V. Ex.^a uma verificação de quórum para a continuidade da presente sessão.

A Sr.^a Fátima Nunes Lula:- Questão de ordem, presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Deputada Fátima Nunes.

A Sr.^a Fátima Nunes Lula:- Sr. Presidente, deputado Aderbal, aproveito esta minha questão de ordem para parabenizar V. Ex.^a – um bom vizinho de trabalho, de luta política – por novamente o povo ter reconhecido o seu trabalho e o colocado mais uma vez aqui, para um novo mandato, nessa parceria com o nosso governador Rui Costa.

Queria também lembrar que foi no período dos nossos governos, Lula, Dilma, Jaques Wagner e Rui Costa, que o Brasil teve mais oportunidade de emprego. E foi exatamente com o nosso ministro Haddad, hoje candidato a presidente da República, que aqueles e aquelas que, talvez, nunca antes – como dizia o presidente Lula – tiveram a oportunidade de sentar nos bancos da universidade... foram mais de 2 milhões que concluíram os seus cursos de advocacia, de engenharia, de enfermagem e de várias e várias outras profissões de nível superior.

Graças ao presidente Lula, esse bom nordestino que olhou para todos, tivemos programas sociais como Luz para Todos e Água para Todos. E também tivemos asfaltamento das estradas, como temos hoje a BR-235, que liga o Piauí a Sergipe, cortando todo o Nordeste brasileiro. Em nenhum desses programas o presidente Lula, a política e o programa do governo... que também tiveram seus parceiros, seus aliados, inclusive os golpistas participavam na época, eram ministros em alguns setores.

E foi nesse período que, mesmo tirando 36 milhões de pessoas da linha da pobreza, nenhum empresário perdeu qualquer recurso. Pelo contrário, sempre ganharam, porque, exatamente, eram eles, e são ainda hoje, os donos das maiores indústrias.

O grande pecado dessa turma rica, dessa elite poderosa do Brasil é não ter orgulho de ser brasileira. Preferem tomar vinho em Miami, levando a uva daqui, do Brasil, do que transformá-la nos melhores vinhos aqui, criando empregos e oportunidades para o nosso povo, e aqueles que são de outros países virem tomar o seu vinho aqui, e assim contribuir também para a riqueza do Brasil.

Portanto, eu queria dizer que não concordo em nenhum momento com as frases do deputado Meireles. Ele tem a liberdade de colocar os seus pensamentos. Mas eu quero dizer que nós, tanto do PT quando dos partidos aliados, e que foram muitos, concordamos em apoiar o presidente Lula.

Portanto, agora, nesse golpe tramado pelo PSDB, eles jamais imaginavam que chegariam ao fim deste processo eleitoral com uma bancada tão reduzida, sem chance, inclusive, de o seu candidato alcançar o 2º turno. Aí, abriu essa escuridão, essa treva no Brasil, com um candidato que ameaça banir do planeta aqueles que não concordarem com seu projeto político.

Por isso, acredito no povo brasileiro, acredito numa luz que vai brilhar e fazer com que o povo volte a querer o Brasil sendo feliz de novo, tendo as oportunidades, principalmente para a nossa juventude.

Peço para marcar o tempo de 15 minutos e que sejam convocados os deputados e deputadas a adentrarem o Plenário, para que possamos continuar a nossa sessão. Temos projetos importantes a serem votados, projetos que trazem conforto aos comerciantes, aos empresários deste estado, e queremos votá-los hoje.

Peço, nesta questão de ordem, que seja marcado o tempo. E que aqueles e aquelas que estão no cafezinho já adentrem o Plenário para marcarem suas presenças.

Muito obrigada.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- V. Ex.^a será atendida.

Solicito que seja zerado o painel. Informamos a todos os Srs. Deputados e Sr.^{as} Deputadas que estão na sala do cafezinho, nos corredores e em seus gabinetes que há um pedido de verificação de quórum para a continuidade da presente sessão.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, compareçam, porque há um pedido de verificação de quórum para a continuidade da presente sessão. (Pausa)

Sr.^{as} e Srs. Deputados, há na Mesa o seguinte requerimento:

(Lê) “*Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.*

Os Deputados infrafirmados, com base no que dispõe o inciso II, art. 92 do Regimento Interno, requerem a convocação de uma Sessão Extraordinária, a ser iniciada dois minutos após o encerramento desta, com o objetivo de apreciar

O Projeto de Lei nº 22.912/2018, do Poder Executivo, que dispõe sobre a redução de multas e acréscimos moratórios relacionados a débitos tributários do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O Projeto de Lei nº 22.913/2018, do Poder Executivo, que Regulamenta a compensação com créditos de precatórios, próprios ou de terceiros, de débitos de natureza tributária ou de outra natureza inscritos na dívida ativa até 25 de março de 2015, nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 23/10/2018”

Sr.^{as} e Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

O Sr. Zé Neto Lula:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Questão de ordem, deputado Zé Neto.

O Sr. Zé Neto Lula:- Srs. Deputados e Sr.^{as} Deputadas presentes a esta Casa Legislativa, queria solicitar a V. Ex.^{as} que se deslocassem para o Plenário. Nós

estamos numa verificação de quórum para a permanência da presente sessão, e estamos requerendo a V. Ex.^{as} que compareçam para dar presença.

Temos exatamente 15 presentes e restam 10 minutos. Nós temos número suficiente na Casa e precisamos que as Sr.^{as} Deputadas e os Srs. Deputados adentrem o Plenário.

Hoje, vamos fazer algumas apreciações importantes. O Refis, que venceu o prazo de vista da Oposição, vai para a pauta de votação diretamente; temos outro projeto na fila de espera, também sobrestando a pauta. E temos também uma conversa com a Oposição, com o ilustre deputado Luciano, para vermos o que podemos fazer com relação a um projeto de lei da Defensoria Pública, que já é objeto de uma demanda extensa de diálogos e de composições, que agora culminaram numa possibilidade clara para que possamos aqui votá-lo.

Queria chamar as Sr.^{as} Deputadas e os Srs. Deputados que estão na Casa. Há pouco nós tínhamos 46 deputados e deputadas presentes à Casa. Então, fica, aqui, a solicitação para que V. Ex.^{as} compareçam ao nosso Plenário da Casa, que foi reaberto nesta semana.

Nós tivemos um susto 2 meses atrás, e hoje, graças a Deus, nós já estamos de volta aqui, ao Plenário da Casa. O incêndio afetou o terceiro andar e, graças a Deus, não chegou aqui, como era nosso temor. Mas deu alguns problemas de ordem estrutural em todo o conjunto do prédio e isso gerou toda uma necessidade de fazer com que todas as revisões fossem feitas para não ficar qualquer dúvida acerca das condições de segurança do nosso Plenário.

O deputado Joseildo acaba de chegar, o nosso líder do PT. Já temos 17 deputados dando frequência. Então, solicitamos a V. Ex.^{as} comparecerem ao Plenário desta Casa.

Atenção, Sr.^{as} Deputadas e Srs. Deputados que se encontram na Casa Legislativa, há um pedido de verificação de quórum efetuado pela Oposição. Temos poucos minutos! Restam poucos minutos para o encerramento do tempo de apuração. Já temos 18 deputadas e deputados em Plenário. Solicitamos às Sr.^{as} Deputadas e aos Srs. Deputados presentes nesta Casa Legislativa comparecerem ao nosso Plenário.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Deputado Hildécio Meireles, V. Ex.^a precisa...

Verificamos haver número legal para a continuidade da presente sessão.

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Grande Expediente.

Pelo tempo de 25 minutos, tem a palavra o deputado Marcell Moraes.

O Sr. MARCELL MORAES:- Sr. Presidente, nobres colegas deputados, muito boa tarde.

É uma satisfação voltar a esta Casa e parabenizar os colegas, tanto os que conseguiram o pleiteado e, também, os guerreiros que não conseguiram alcançar o pleiteado. Foi um pleito difícil, uma eleição difícil. Mas continuaremos firmes e fortes, deputado Heber Santana, lutando, cada vez mais, por uma Bahia igual, por uma Bahia melhor, por uma Bahia que respeite, principalmente, os animais, o meio ambiente. É isso o que esperamos desse novo governo.

Esperamos que o governador Rui Costa olhe, de fato, o que ele não olhou, o que o PT não olha há tantos anos, para o meio ambiente do estado. O meio ambiente são os animais e são, também, as pessoas que tanto precisam desse sentimento do governador.

Mas quero, deputado Bobô, antes de mais nada, agradecer pelos meus 64.219 votos pela Bahia, pois fui votado em 414 municípios, são 99,6% dos municípios, por pessoas que amam os animais!

Agradeço, deputado Zé Raimundo, à votação da nossa querida Vitória da Conquista, pois me concedeu quase 10 mil votos aquela cidade. Então, um beijo para a minha querida Vitória da Conquista!

Agora, eu tenho como missão defender aquele povo que tanto precisa de deputados atuantes. Eu não tenho dúvida de que irei transferir, deputado Alex, meu título para Vitória da Conquista. Quem sabe? Quem sabe se Vitória da Conquista será a primeira cidade da Bahia a ter um hospital público veterinário visto que os prefeitos da Bahia fecham os olhos para um assunto tão importante? Então, honrarei a minha querida Vitória da Conquista e os 10 mil votos recebidos.

Também, quero saudar a minha amada Salvador pelos meus 18 mil votos aqui, em Salvador. Digo que continuaremos firmes e fortes com a minha irmã, a vereadora Marcelle Moraes, que obteve, na penúltima eleição, 16 mil votos para vereadora. Marcelle continuará firme e forte defendendo os projetos da causa animal e da causa ambiental aqui, no município. E vamos todos juntos!

Agradeço à querida cidade de Barreiras onde tive 1.886 votos. Ontem, foi-me concedido o Título de Cidadão de Barreiras sendo, deputado Pablo Barrozo!... deputado Pablo Barrozo!, deputado Pablo Barrozo!, ontem, foi concedido o Título de Cidadão de Barreiras a mim. Hoje, eu tenho muito orgulho de dizer que somos conterrâneos.

Então, um beijo à cidade de Barreiras!

Eu sou o terceiro deputado eleito com mais votos naquela cidade.

Então, Pablo, somos conterrâneos! Preciso da ajuda de V. Ex.^a para levar melhorias àquela cidade visto que, também, o governador fecha os olhos para a nossa querida Barreiras.

E, ontem, no título que me concederam lá, o assunto mais falado lá em Barreiras foi exatamente isso: a taxa de esgoto da Embasa. Acreditem, senhoras e senhores, que a taxa de esgoto da Embasa em Barreiras é uma taxa abusiva e tem um aumento de 80% em cima das contas.

Onde está a senhora Embasa, que presta um péssimo serviço à Bahia, que presta um péssimo serviço à cidade de Barreiras e ainda quer cobrar taxa abusiva?!

Então, vamos aqui... Eu vou mobilizar os deputados, todos os que obtiveram votos em Barreiras, todos os que não obtiveram votos em Barreiras, que são sensíveis a essa bandeira para lutar pelo povo de Barreiras para a gente fazer... Quer dizer, devemos provocar o Ministério Público, dar uma sacudida no governador, dar uma sacudida na senhora Embasa e ver qual é o caso de querer cobrar 80% a mais na taxa de água da nossa querida Barreiras!

Aproveito para saudar o vereador João Felipe, vereador do PTB, que me apoiou lá e conseguiu 1.886 votos!

Agora, eu vou lá para Juazeiro. O deputado Zó não está aqui! Vou a Juazeiro para agradecer, também, se não me engano, os meus 1.812 votos obtidos! Amanhã estarei lá, fazendo uma palestra aos protetores de animais.

Mas essa votação...

A nossa querida Euclides da Cunha me concedeu 2.012 votos. Trata-se de uma cidade que me acolheu muito bem e é a terra do meu avô.

Mas essa votação só foi possível, Nei, devido ao nosso trabalho sério e dedicado em defesa dos animais. Os animais têm voz! São 64.219 pessoas gritando pelos animais aqui, na Assembleia Legislativa da Bahia.

Então, senhoras e senhores, quero desejar um bom término de mandato a todos nós, que possamos votar projetos importantes nesta Casa.

Que na futura nova legislatura os deputados possam votar projetos de nossa autoria aqui. É lastimável ficar aqui 4 anos só votando projeto do governador, deputado Gika! V. Ex.^a vai fazer uma falta enorme aqui! Apreendi muito com V. Ex.^a, que não quis disputar a reeleição.

Mas precisamos votar projetos dos deputados. O papel de um deputado é fazer leis que não gerem custo para o estado e fiscalizar o Executivo. O papel de um deputado não é ficar sentadinho na cadeira, falando amém e amém para o governador o tempo todo, não! Precisamos votar projetos dos deputados! Eu quero dar uma sacudida no Líder da Oposição, no Líder do Governo, no presidente desta Casa para votarmos projetos de deputados.

Chega! Levei, aqui, 4 anos e apenas dois projetos de minha autoria foram aprovados. E talvez eu tenha sido o único que teve dois projetos aprovados aqui. E, na Câmara Municipal de Salvador, minha irmã, com apenas 1 ano e meio de vereadora, já tem 16 projetos aprovados. Então, esta Casa precisa funcionar, e funcionar, de fato, para votar projetos dos deputados.

Nós não podemos ficar aqui sentados falando amém para o governador, votando só projetos do governador do estado, não. Precisamos dar essa sacudida, precisamos movimentar esta Casa. Tem muitos projetos importantes! É só dizer se é a favor ou contra o projeto. Como exemplo: acabar com as carroças na Bahia é um projeto que tramita aqui desde o primeiro dia que eu virei deputado. Já vou fazer 4

anos aqui. O projeto está aí rodando, rodando, entra em comissão, sai de comissão, não trazem o projeto para o Plenário, e ficamos aqui à mercê de quê?

Então, deputado Targino, parabéns por sua brilhante votação, sendo o deputado da Oposição com mais votos nesta Bahia. Isso mostra que V. Ex.^a, quando usava esta tribuna aqui, estava sendo ouvido, sim, pelos baianos! Precisamos continuar fazendo Oposição correta, uma Oposição em que possamos mostrar os problemas do governo do estado da Bahia e, também, apontar as soluções.

O governador ganhou com uma larga vantagem. Mas nós, os deputados da Oposição aqui, vamos continuar firmes e fortes, lutando pelo que acreditamos: uma Bahia melhor, uma Bahia que respeite os animais, uma Bahia que respeite o meio ambiente, uma Bahia que olhe para o todo, enfim.

Claro, temos agora o 2º turno de uma eleição muito difícil. Eu, particularmente, votei em Ciro Gomes no 1º primeiro turno! E fiquei sem saber o que vou fazer no 2º turno.

Porém, senhoras e senhores...

O Sr. Heber Santana:- V. Ex.^a me permite um aparte?

O Sr. MARCELL MORAES:- Deputado Heber Santana, um aparte por favor. Concedido.

O Sr. Heber Santana:- Deputado Marcell Moraes, queira receber os meus parabéns pelo seu desempenho nessas últimas eleições. Eu não tinha dúvidas de que V. Ex.^a cresceria, como cresceu, pelo trabalho que tem feito, não só a sua participação como deputado estadual, mas a participação de sua irmã como vereadora, defendendo um ponto de vista que por muito tempo foi renegado pela sociedade, mas que nos dias atuais tem tido um peso importante pelos desdobramentos, inclusive, que tem a necessidade de atenção à causa animal.

O PSC, inclusive, possui grandes nomes que têm atuado nesta área. Tem Noraldino no estado de Minas Gerais, e tem o Feliciano também, deputado estadual em São Paulo. São dois grandes nomes que, não tenho dúvidas, servem de experiência e de inspiração para V. Ex.^a. E que V. Ex.^a possa, então, nesse novo mandato a ser iniciado a partir de 1º de fevereiro do próximo ano, dar continuidade a esse brilhante trabalho que tem feito.

E que essa reflexão também que V. Ex.^a tem feito sobre o 2º turno das eleições presidenciais do nosso país, que logo acontecerá, que o nosso país possa ter maturidade suficiente para, democraticamente, escolher aquele que melhor representará os anseios da nossa sociedade. Passadas as eleições, que os palanques sejam desmontados. Que nós possamos ter um Brasil unido, porque temos grandes desafios pela frente. Só com a nossa unidade, só com esse respeito mútuo é que podemos conquistar os avanços tão aguardados por nossa sociedade.

Mais uma vez, deputado Marcell, parabéns! Que Deus o abençoe!

O Sr. MARCELL MORAES:- Deputado Heber Santana, eu quero, primeiramente, lhe agradecer por suas palavras.

E falar que V. Ex.^a foi meu colega na Câmara Municipal de Salvador, onde eu tive a oportunidade de aprender muito com V. Ex.^a. E, também, V. Ex.^a foi meu colega aqui. Fizemos até parceria em Salvador nessa eleição. E fiquei muito sentido em saber que, momentaneamente, não vamos caminhar juntos. Mas tenho certeza que Deus – V. Ex.^a como bom evangélico sabe – escreve as coisas nos lugares certos. Tenho certeza de que vamos nos reencontrar novamente.

Levamos 2 anos na função de vereador e 2 anos, novamente, aqui, na função de deputado. Então, de 2 em 2 anos, vamos construindo uma grande amizade. Tenho orgulho de dizer que fui seu colega, já confessei isso inúmeras vezes, pois V. Ex.^a é um deputado atuante. Se minha irmã não fosse candidata ao cargo de deputada federal, teria o meu voto, sim. Não tenho dúvida em afirmar que V. Ex.^a é um deputado ético, um deputado de palavra. Eu fico muito feliz de poder compartilhar este momento aqui da minha trajetória política com V. Ex.^a.

Mas, voltando, senhoras e senhores, ao governo do estado, eu vou pedir encarecidamente ao nosso governador para ele não se esquecer dos animais! Que o nosso governador dê uma sacudida e crie a secretaria estadual dos animais! Que ele traga um castramóvel para a Bahia.

É isso, Zé Raimundo: secretaria estadual dos animais! Por que não? Por que não? Se em Minas Gerais tem essa secretaria, por que a Bahia não pode ter?! Fechamos os olhos sempre para os animais! Eu não tenho dúvida, deputado Zé Raimundo, de que a nossa Vitória da Conquista já precisa. Eu vou dar uma sacudida no prefeito de lá, que não está fazendo absolutamente nada por aquela cidade, para criar uma secretaria dos animais.

Eu quero até fazer aqui uma denúncia!

Foi bom falarmos de Vitória da Conquista. Vitória da Conquista é a terceira maior cidade da Bahia e não tem o CCZ – Centro de Controle de Zoonoses! E eu sempre venho cobrando ao prefeito de lá, ao governador do estado, pois é inadmissível uma cidade como Vitória da Conquista não ter um CCZ – Centro de Controle de Zoonoses!

Aí, depois de muitas provocações do deputado Marcell Moraes aqui, na Assembleia, através de ofício, o prefeito daquela cidade criou uma coordenação para fazer o CCZ de Vitória da Conquista. Vejam bem, criou a coordenação remunerada para criar o CCZ. Isso já vai levando quase 1 ano. O CCZ não sai. As pessoas estão sendo remuneradas por esta tal coordenação e o dinheiro público está sendo jogado para o ralo.

Eu vou pedir, encarecidamente, ao prefeito Herzem Gusmão para se levantar um pouco da cadeira e me deixar sentar por apenas 10 minutos. Eu não preciso de mais de 10 minutos para mostrar a ele que não precisa de coordenação com dinheiro público para criar um CCZ! Deixe-me, prefeito Herzem Gusmão, sentar por 10 minutos naquela cadeira que eu vou lhe ensinar onde buscar recurso para trazer um CCZ para Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista não merece continuar sem um CCZ. Vitória da Conquista não merece ter um prefeito que feche os olhos para os animais. Vitória da Conquista

não merece que o prefeito crie uma coordenação com dinheiro público, deputado, para pensar em um CCZ.

Então, eu estou pedindo aqui, deputado Luciano, para o prefeito Herzem levantar da cadeira de prefeito por 10 minutos, pois eu vou ensinar a ele onde buscar recurso para trazer um Centro de Controle de Zoonoses para a nossa querida Vitória da Conquista.

O Sr. Zé Raimundo Lula:- Concede-me um aparte, deputado?

O Sr. MARCELL MORAES:- Um aparte, deputado. Está concedido.

O Sr. Zé Raimundo Lula:- Nobre deputado Marcell Moraes, eu gostaria de parabenizá-lo pela votação obtida em nossa cidade.

Gostaria de dizer que este tema é antigo. Ainda na minha gestão de prefeito, eu tive a oportunidade de captar recursos do governo federal para a estruturação de um centro de zoonoses, já no final do meu governo. Infelizmente, na sequência, a administração acabou não implantando esse equipamento que se trata, efetivamente, de uma necessidade do município. Este é um detalhe.

Um outro aspecto importante é lembrar que Vitória da Conquista é um grande centro, hoje, com vários cursos de Veterinária e de Medicina Veterinária e possui, portanto, muitos profissionais, além, evidentemente, de ser uma cidade do Sertão onde os animais acabam também por ser uma espécie, como eu diria, de um convívio, uma espécie de lazer das próprias senhoras, das crianças, não é? É uma cidade que se verticalizou, teve uma grande verticalização nos últimos anos. Então, o fenômeno que V. Ex.^a pôde constatar na cidade, realmente, foi o da dinâmica que a cidade que apresentou nos últimos anos.

E, finalmente, eu gostaria de lembrar de um terceiro elemento. Aparentemente, podemos até discordar da forma, muitas vezes, da abordagem. Mas lembro, aqui, no momento em que o Brasil debate um governo autoritário, que os direitos dos animais, é muito importante essa observação, nasceram no debate do final do século XVIII e início do século XIX, quando Jeremy Bentham, debatendo o conjunto das mudanças da civilização, criou nas constituições da Europa o respeito à natureza, o respeito aos animais. Veja que, praticamente, 200 anos depois está chegando ao Brasil!

Por isso, eu gostaria de dizer que este é um tema de que eu já tratava não como uma centralidade do meu mandato, mas, enquanto gestor, observei e, daqui para a frente, vou observar muito mais, porque também em outros municípios já tem aparecido esta demanda, inclusive para os nossos mandatos, meu e do deputado federal Waldenor Pereira.

Parabéns pela votação que V. Ex.^a recebeu na cidade!

O Sr. MARCELL MORAES:- Obrigado, deputado Zé Raimundo.

E quero contar com o apoio de V. Ex.^a para darmos uma provocada naquela cidade. Quem sabe eu consigo apoio até de V. Ex.^a na minha possível candidatura em Vitória da Conquista. V. Ex.^a é sensível aos animais. Eu sei que V. Ex.^a apoiaria – quem sabe? – o primeiro prefeito protetor de bichos de uma cidade da Bahia e do Brasil.

Mas eu vou discutir ainda com V. Ex.^a. Apesar de estarmos em campos opostos, o nosso objetivo é lutar pelos animais e o povo de Vitória da Conquista! Quem sabe podemos fazer, a curto prazo, uma união pelo bem de Vitória da Conquista, que tanto precisa de um gestor responsável para gerir aquela cidade!

E, no mais, Sr. Presidente, gostaria de dizer que estamos aqui por mais um mandato e lutando pelo que eu acredito. Estamos aqui provocando, mais uma vez, o governo do Estado para dar uma olhada para o zoológico. Eu fico provocando porque... a maioria dos senhores, aqui, deve ter conhecido o Zoológico de Salvador. É inacreditável Salvador, a Bahia, ter um zoológico daquele!

No início do meu mandato, podem pegar o vídeo, eu denunciei o Zoológico da Matinha. Caçadores invadiam o Zoológico da Matinha, em Itapetinga! Muitos deputados aqui riram. Eu, presidente da Comissão do Meio Ambiente – o deputado Fábio Souto vai lembrar disso –, provoquei e mostrei o vídeo do Zoológico da Matinha!

Vocês sabem o que aconteceu? Os caçadores invadiram e em menos de 6 meses mataram os animais do Zoológico da Matinha. Foi uma denúncia minha aqui! Os deputados ouviram. A Comissão de Meio Ambiente ouviu. À época, eu era presidente! Ninguém fez nada! Acabou o Zoológico da Matinha. Os animais do Zoológico da Matinha, em Itapetinga, foram mortos. E eu denunciei isso aqui com 30 dias de mandato.

Aí, eu quero alertar... a mesma coisa estou falando agora, aqui, com relação ao Zoológico de Ondina, em Salvador, que é gerido pelo governo do estado. O zoológico é uma vergonha! Não podemos aceitar, no século XXI, um modelo de zoológico arcaico, medieval. O modelo de zoológico que eu defendo para o meu estado e para o meu país é transformar o zoológico em um centro de recuperação, e não os animais estarem ali presos, sem terem cometido crime algum, por uma pena perpétua.

O que é isso, centro de recuperação? É colocar o animal que seja ferido pela natureza, atropelado, em um espaço lá, no zoo, permitindo a visita com aquela blindagem para que o animal não possa ver o ser humano e, depois de recuperado, introduzido novamente na natureza. No modelo de zoológico atual, o animal é capturado, não cometeu crime algum e está ali preso anos, anos e anos por uma perpétua. Então, é inacreditável isso aí.

Então, eu não posso aceitar no século XXI o governador, que ganhou com uma grande expressão de votos, fechar os olhos mais uma vez para os animais! Vamos dar uma sacudida! Vamos cobrar aqui o hospital público veterinário! Por que não? São Paulo tem dois. Rio Grande do Norte tem um. Curitiba tem um. O nosso estado não tem! Até quando não teremos um hospital público veterinário aqui!

Então, são essas coisas que devemos nos permitir para esse novo mandato, exatamente para estarmos nos unindo, independentemente de bandeira partidária, para defender o que acreditamos. E, claro, os animais.

E não vou me calar aqui sobre essas questões. Precisamos também mover aqui o tema da vaquejada. É inadmissível ter vaquejada aqui, na Bahia, assim! É

inadmissível. Precisamos trazer novamente essa discussão para cá, exatamente para poder mostrar que o ser humano está evoluindo.

Eu vou contar um caso aqui. No dia 12 de junho de 2010.... Deputado Sidelvan, lembre-se desta data: 12 de junho de 2010, Dia dos Namorados. Eu não era vereador de Salvador. Eu não era deputado estadual. Eu era presidente de uma ONG, a ONG Germe, a ONG ambientalista mais antiga do Estado.

E o Circo Portugal, deputado Gika, estava instalado aqui, em Salvador. E eu entrei com uma ação no Ministério Público, dizendo que os elefantes do Circo Portugal estavam sofrendo maus-tratos. Pronto. Entreguei lá. O promotor Eron, promotor do Meio Ambiente, me deu uma liminar com a posse de dois elefantes, dois camelos, um pato e um cachorro.

Naquele momento, eu tomei um susto, presidente. Eu não tinha onde colocar esses animais. Tomei um susto. Com a posse, conseguimos resgatar na porta do Circo Portugal, 12 de junho de 2010, os elefantes, que ficaram temporariamente no zoológico, sendo proibida a visitação pública. Depois, o Ministério Público fez um TAC com o Circo Portugal e colocou esses animais em uma fazenda em Minas Gerais.

Naquele momento, eu fui comemorar no *Orkut*. Não tinha *Facebook*, não tinha *Instagram*. Eu fui comemorar no *Orkut*, deputado Gika. E recebi inúmeras críticas: “Rapaz, que cara doido!”; “Que ambientalista doido, ele quer tirar a cultura”; “Isso é cultura.”; “Como é que quer proibir animais de circo?”; tal, tal, tal, tal.

Ao final do ano passado, eu apresentei esse projeto aqui: proibir animais em circo na Bahia. E eu fiquei com medo. Os deputados estavam votando aqui. E eu comecei, deputada Mirela, a ficar com medo. Aí, chamei a minha equipe e disse: “Olhem, foi aprovado o projeto proibindo animais em circo. Publique nas redes sociais, mas tenha cuidado com as críticas”, porque em 12 de junho de 2010 eu fui publicar que tinha conseguido uma grande conquista, a liminar dos elefantes do Circo Portugal, como ambientalista, e recebi algumas críticas. Sabe quantas críticas eu recebi, deputado Gika? Nenhuma. V. Ex.^a sabe o nome disso, deputado? A evolução da sociedade.

Nós estamos evoluindo. V. Ex.^a, que é um defensor da vaquejada, não vai precisar que o deputado Marcell acabe com essa prática abusiva, não. Não vai precisar de uma lei, não. Nós vamos evoluir! V. Ex.^a, que vai fazer falta aqui, daqui a 5, 10 anos é que vai falar: “Não, eu não vou aceitar mais isso!”, porque a sociedade está evoluindo. Nós estamos aqui, no mundo, deputado Gika, para evoluir. E eu tenho certeza de que não vai precisar do deputado Marcell, não vai precisar da deputada Mirela, não vai precisar do deputado Gika, nós vamos acabar com a vaquejada pela evolução da sociedade. A sociedade evolui.

Em 12 de junho de 2010, a sociedade me vaiava por que eu consegui a liminar dos elefantes do Circo Portugal. Passaram-se 8 anos, a sociedade me aplaudiu, porque eu fiz uma lei, de minha autoria, que proíbe animais em circo na Bahia. E o governador até sancionou. Como é o nome disso? Evolução da sociedade.

Então esse nosso tema, aqui, relacionado aos animais, a cada momento, a cada dia, a....

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- V. Ex.^a me permite um aparte?

O Sr. MARCELL MORAES:- Concedido, deputado Rosemberg.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Deputado Marcell, dificilmente tenho posições aqui convergentes com V. Ex.^a, mas, no que diz respeito a essa concepção de parque zoobotânico, eu acho que é necessário. É lógico que isso é um regramento federal, não pode ser uma decisão desta Casa. Esta Casa serve para, nesse caso específico, questionamentos, como V. Ex.^a faz, e eu aqui corroboro eles.

Na realidade, é verdade que hoje se tem os parques zoobotânicos como exposições de animais. Eu acho que isso é, realmente, algo abominável. Acho que isso é algo dos séculos passados. Não condiz no século XXI que prendamos os animais para fazer deles exposições públicas.

É lógico que nós precisamos construir uma nova concepção desses parques como espaço de recondicionamento dos animais. E que possamos trabalhar esses animais para a preservação das espécies e recolocação no seu ambiente adequado, fazer com que esses animais que são atropelados, animais que são objetos de tráfico, que possamos trazê-los para esses espaços.

Ou seja, é criar, inclusive, os espaços que o Ibama tem, os centros de triagem de animais, ou seja, construir uma adequação para que se possa, realmente, reintroduzir esses animais no seu espaço adequado. E é lógico que durante o período que esses animais estejam nesses locais se possa ter visitação do público.

Mas é verdade, nós precisamos construir uma nova concepção, uma concepção moderna dos parques zoobotânicos, porque eu acho que esses que nós temos aqui, na realidade, são muito mais uma crueldade do que, efetivamente, um espaço de recuperação dos animais.

O Sr. MARCELL MORAES:- Obrigado, deputado Rosemberg. Quero parabenizar...

(O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

(...) o deputado pela excelente votação que teve.

E agradecer aos 64.219 baianos que acreditam em nosso trabalho. Agradecer pelos nossos quase 10 mil votos em Vitória da Conquista, meus 18 mil em Salvador,...

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Para concluir, nobre deputado.

O Sr. MARCELL MORAES:- Para concluir.

(...) meus 3 mil votos em Feira de Santana, meus 2 mil em Euclides da Cunha, meus 1.500 em Paripiranga, meus 2 mil em Juazeiro, meus 2 mil em Barreiras, e pela Bahia afora. Meus 500 em Itacaré.

Em Serrinha, acho que foi pouca coisa, porque o deputado Gika levou os votos todos.

Mas quero agradecer pelos 64.219 votos e por ser o único deputado reeleito sem apoio de nenhum prefeito, de nenhum vice-prefeito nesta Bahia. Não tive apoio

de nenhum prefeito, de nenhum vice-prefeito na Bahia. Então, sou o único deputado reeleito sem apoio de nenhum prefeito, nenhum vice-prefeito na Bahia, e isso significa que a sociedade está votando por ideologia e não porque o prefeito está mandando.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Para concluir, nobre deputado.

O Sr. MARCELL MORAES:- Saudações ecológicas, presidente.

Muito obrigado, Bahia.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Horário das Representações Partidárias.

Com a palavra o Líder da Maioria ou o representante do PSB para falar ou indicar orador, pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Rosemberg Pinto:- Sr. Presidente, vão falar o deputado Marcelo Nilo, por 5 minutos, e o deputado Marcelino Galo, por 5 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Com a palavra o nobre deputado Marcelo Nilo, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. MARCELO NILO:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, hoje, pela manhã, estive na Comissão de Finanças o secretário da Fazenda, Dr. Manoel Vitório, que fez uma explanação das finanças do governo do estado.

O secretário Manoel Vitório, sem dúvida alguma, um dos secretários mais competentes, mais preparados do Brasil, mostrou que mesmo com as grandes dificuldades, fruto da crise econômica por que passa o país, a Bahia tem suas finanças equilibradas.

O secretário foi questionado pelos nobres deputados da Oposição, que fizeram o seu papel de solicitar de S. Ex.^a, o secretário da Fazenda, um relato de como se encontra a Bahia, principalmente nas áreas orçamentária e financeira.

O Sr. Secretário mostrou que, mesmo estando no limite prudencial, o estado cumpriu com suas obrigações em termos de investimentos, que foi o terceiro estado no Brasil, perdendo apenas para São Paulo e o Rio de Janeiro, mesmo assim porque no Rio de Janeiro uma grande parte, salvo engano, R\$ 5 bilhões, foi fruto da Olimpíada lá realizada, conforme conhecimento do povo brasileiro.

Ou seja, a Bahia, em termos de investimentos, ultrapassou o estado de Minas Gerais, que, diga-se de passagem, tem um orçamento muito maior do que o do nosso estado da Bahia.

O secretário Manoel Vitório foi secretário de Administração do governo Jaques Wagner e, posteriormente, foi ser secretário da Fazenda. E continuou no governo Rui Costa pelas suas qualidades técnicas, administrativas e políticas.

Portanto, Sr. Presidente, nós, parlamentares que percorremos o estado, vimos os investimentos feitos pelo governo do estado, principalmente nas áreas da saúde e de estradas na Bahia. Na área da saúde, com diversos hospitais, com algumas

policlínicas já inauguradas. E recuperou centenas de quilômetros das estradas do estado da Bahia.

Portanto, Sr. Presidente, foi uma manhã do 2º quadrimestre, porque o secretário, para cumprir a Constituição, é obrigado a comparecer seis vezes à Assembleia Legislativa para prestar contas aos Srs. Parlamentares, principalmente aos que fazem parte da Comissão de Finanças. Porque nós sempre dissemos aqui que duas funções são básicas do parlamentar: elaborar as leis do estado e fiscalizar o Poder Executivo. E esta Casa cumpre o seu papel, fiscalizando.

Após a explanação do secretário com relação às nossas finanças, repito: terceiro estado do Brasil que mais investiu, fruto de finanças equilibradas. Consequentemente, a Bahia continua sendo o estado, talvez, do nosso país que tem, realmente, uma gestão à altura do nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, por sua tolerância.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Com a palavra, pelo tempo de 5 minutos, o nobre deputado Marcelino Galo.

O Sr. MARCELINO GALO LULA:- Sr. Presidente, nobres colegas de bancada, deputados e deputadas, senhores que nos ouvem e veem pela TV Assembleia, gostaria de registrar aqui que ontem nós realizamos, dentro do 5º Encontro Internacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, uma audiência pública da Comissão de Direitos Humanos para tratar, justamente, dessa questão, é uma questão: a alfabetização de jovens, aqueles que têm mais de 15 anos, que tiveram seu processo educacional interditado, excluído pelo modelo econômico-político que ainda conserva 12 milhões de brasileiros analfabetos, e aqui, em nosso estado, também com um percentual grande.

Estiveram representados tanto a Prefeitura de Salvador como o governo do estado, a coordenação da Uneb, que trata... a Bahia, hoje, tem um mestrado e, agora, avança para um doutorado de professores de alfabetização de jovens e adultos. De forma que é uma questão muito importante e nós não podemos permitir que tenha os seus orçamentos cortados, porque isso continua sendo uma questão crucial para retomar o processo educativo de homens e mulheres que o tiveram negados.

Então, o direito à educação é um direito fundamental do ser humano, mais especialmente ainda daqueles que não tiveram a possibilidade de continuar nesse processo. Então, vejo jovens – e, hoje, a sociedade exige qualificação – não terem a possibilidade de, no mínimo, poder ler, poder fazer conta. Então, esse tipo, essa modalidade, que, na verdade, é uma modalidade de educação...

E ali foi lembrado o maior educador da história deste país, da América Latina e, também, do mundo, que é Paulo Freire. Paulo Freire que tinha uma concepção da educação libertadora, que não tinha como objetivo somente instrumentalizar ou escolarizar, mas, sim, formar homens e mulheres com a capacidade de refletir e agir para transformar a sua realidade.

Então, foi um evento muito bonito, muito rico e que precisa que nós tenhamos consequências dele.

E ali foi elaborado um relatório, o qual daremos conhecimento ao nosso governador, ao secretário da Educação e também à Prefeitura de Salvador, que, hoje, mantém 240 escolas funcionando com essa modalidade, mas que precisa ser melhorada e para isso precisa de mais dinheiro. E como dinheiro é uma decisão política...

E neste momento em que os dois modelos de educação que vão ser decididos domingo estão ali colocados claramente, nós temos a felicidade de ter um que fundou várias universidades, que fez essa Bahia sair de uma e ir para seis. E foram 460 cursos técnicos implantados por este país afora, que agora estão ameaçados de serem privatizados.

Então, um país em desenvolvimento, em crescimento, com uma juventude tão grande, não pode falar em privatizar a sua educação.

Então, muito obrigado, Sr. Presidente, deputado Aderbal Caldas.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Horário das Lideranças Partidárias.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo e da Maioria ou o Líder do PT para falar ou indicar orador, pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Rosenberg Pinto Lula:- Vai falar este humilde deputado aqui, Aderbal Caldas, se V. Ex.^a permitir.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Com a palavra, pelo tempo de 10 minutos, o nobre deputado Rosenberg Pinto.

O Sr. ROSEMBERG PINTO LULA:- Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, imprensa, servidores, servidoras, meu querido presidente, visitantes nas Galerias Paulo Jackson, primeiro, eu queria parabenizar a nossa querida cidade de Ibicaraí, que ontem fez mais um aniversário de emancipação política. Quero, aqui, parabenizá-la e, com isso, parabenizar todos os municípios por esse momento, desejar que essa cidade...

Eu tenho dupla municipalidade, ou seja, quando nasci fui registrado como de Ibicaraí, porque Itororó era distrito de Ibicaraí. Três anos depois, Itororó foi emancipado e eu virei filho de Itororó. Então, eu fui registrado...

(Intervenção fora dos microfones.)

Eu sou mais velho do que Itororó, isso é verdade. (Risos)

Mas, Srs. Deputados, eu quero aproveitar este momento, porque, deputado Heber, no próximo domingo nós vamos fazer uma escolha muito importante para o país para os próximos 4 anos. Eu sempre tenho dito em todos os lugares a que vou que nós não podemos errar, porque é um erro de 4 anos. E eu estou muito preocupado com o momento que nós estamos vivendo. Nós estamos vivendo um momento de uma crise política e de uma crise econômica.

Sempre que existe num país uma crise econômica, mas na política há um equilíbrio muito grande, a facilidade de resolver isso é maior; também no caso inverso, quando se tem uma crise política, mas se tem um país extremamente equilibrado, um país com a sua economia dentro das condições de desenvolvimento. O problema é que nós estamos vivendo um cenário de crise econômica e de crise política.

E nós vamos escolher e temos que escolher corretamente, porque nós precisamos de um presidente que possa ajudar a dar um equilíbrio à política econômica e dar um equilíbrio e uma construção de unidade do ponto de vista da política nacional, deputado Zé Raimundo. E eu não consigo enxergar outro nome que possa fazer isso que não o do professor Fernando Haddad.

Eu estou falando isso e é lógico que as pessoas podem dizer: “Ah, mas você é do PT, seria uma incongruência se você não estivesse defendendo o Fernando Haddad”. Mas não é só isso. É lógico que por concepção e por entendimento é esse o nosso candidato. Mas o que tenho visto na disputa política que se avizinha no domingo é algo inimaginável na política brasileira. Nós estamos vivendo um antagonismo da política, a antipolítica. Os programas de televisão dos dois lados começam acusando a outra parte, o que já é algo ruim para o telespectador, porque se inicia os programas pela parte negativa e não pela parte propositiva, deputado Antonio Henrique.

Mas o que eu vejo nas redes sociais é algo inimaginável, onde as declarações do chamado “capitão” são declarações que ferem o Estado de Direito, são declarações que ferem as instituições, são declarações que ferem a cidadania, são declarações que ferem a democracia. E eu quero conclamar todos os deputados, deputadas, os telespectadores, aqueles que nos estão assistindo pela TV Assembleia, para que possamos fazer uma reflexão, deputada Maria del Carmen, e ajudar a que este país, a partir de segunda-feira, volte a ser um país em que a sociedade possa ter esperança.

Eu não posso entender que um país será entregue a alguém que entende que a segurança pública não deva ser mais responsabilidade do estado e passe a ser responsabilidade dos indivíduos, extremamente armados. E ainda hoje ouvi as declarações do presidente Rodrigo Maia, dizendo que ele quer votar um projeto de desarmamento que privilegia a posição do capitão Bolsonaro, que possibilite, inclusive, que adolescentes possam comprar armas e cria as condições para que se possa armar a sociedade brasileira. Então, isso é algo inimaginável num país no séc. XXI.

Eu quero me dirigir aos pais e mães de família que estão nos assistindo neste momento: como é que nós vamos entregar as nossas crianças a uma gestão na qual a principal expressão de uma candidatura é mostrar uma criança com os dedinhos como se fosse uma arma apontando para o além!

Será que nós vamos entregar o nosso Brasil a alguém que entende, porque é a proposta desse candidato, que o ensino fundamental para pobres seja um ensino à distância? Que as universidades, e ele disse isso, públicas não têm razão de ser? Que é mais barato entregar, deputado Zé Raimundo, V. Ex.^a que é oriundo dessa área...

pensa o capitão Bolsonaro que se deva ter apenas as universidades privadas e que se deva dar bolsas de estudo para os pobres, sem ele entender que as universidades federais, as universidades públicas, na realidade, para além da construção e da formação da sociedade, são a construção do conhecimento. Onde é que nós vamos ter a nossa formação e construção científica para o país senão nas universidades públicas, federais principalmente?

Então, é este país que nós vamos colocar à disposição de um ou outro projeto a partir do próximo domingo. Por isso que eu quero conclamar cada cidadão brasileiro, cada brasileiro e cada brasileira: nós não podemos permitir que a violência se sobreponha à paz, nós não podemos permitir que a arma se sobreponha ao livro. Eu quero os meus netos, os meus filhos... E eu tenho uma filha que ainda na semana passada fez 1 ano de idade. Eu quero que ela vá estudar, eu quero que ela tenha um livro como instrumento do seu desenvolvimento.

Eu não posso aceitar que alguém que se diz, deputado Heber, cristão, evangélico, tenha a violência como sua principal característica. Eu não acredito que um cidadão ou cidadã que acredita em Deus possa permitir que uma violência como essa possa vir a governar o Brasil a partir da próxima segunda-feira.

Por isso que eu quero conclamar cada brasileiro e cada brasileira para que, daqui até sábado, faça uma grande reflexão e vá convencer cada homem e cada mulher de que nós precisamos retomar o Brasil para o Brasil da paz, do conhecimento, do desenvolvimento. E que possa permitir, que nós possamos permitir, independentemente de ser do PT ou não... que possamos fazer as reflexões, e o PT, governando o Brasil, também faça as reflexões sobre os erros que possa ter cometido, para que a gente possa ter um Brasil para os brasileiros e para as brasileiras.

Por isso, meus queridos deputados e deputadas, nós temos a obrigação de informar corretamente à sociedade: o Brasil não pode retornar à década de 60, o Brasil do século XXI tem de ser o Brasil do crescimento, do desenvolvimento e das humanidades.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou o Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PSC para falar ou indicar orador, pelo tempo de 12 minutos.

O Sr. Heber Santana:- Não há orador, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas.): - Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo e da Maioria ou o Líder do PSD para falar ou indicar orador, pelo tempo de 12 minutos.

(Pausa)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas.): - Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre Líder do...

O Sr. Hildécio Meireles:- Presidente! Presidente!...

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Pois não...

O Sr. Hildécio Meireles:- Presidente!...

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- A Maioria? Tem orador, o deputado Zé Raimundo,...

O Sr. Hildécio Meireles:- Presidente!

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- (...) que vai falar por 5 minutos, e o deputado Bobô,...

O Sr. Hildécio Meireles:- Presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Teremos...

O Sr. Hildécio Meireles:- Presidente!

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Pois não.

O Sr. Hildécio Meireles:- Presidente, eu tinha chamado V. Ex.^a antes do deputado Rosemberg Pinto para solicitar questão de ordem para a verificação de quórum para a continuidade da presente sessão. Eu queria...

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Sinceramente, eu não ouvi V. Ex.^a falar. Pois não...

O Sr. Hildécio Meireles:- É isso, eu estava chamando por V. Ex.^a, e V. Ex.^a não ouviu por que foi quando o deputado Rosemberg falou dos oradores, mas antes eu estava pedindo verificação de quórum.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Pois não. V. Ex.^a será atendido.

O Sr. Hildécio Meireles:- Presidente, eu ainda não concluí a minha questão de ordem de verificação de quórum.

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- Mas é porque eu já tinha indicado o deputado Zé Raimundo e o deputado Bobô, e estava trocando pelo deputado Marcelino Galo...

Pode ser, deputado Hildécio, fazer a verificação logo depois? Não tem qualquer problema. Logo depois dos 10 minutos, faz-se a verificação de quórum.

O Sr. Hildécio Meireles:- Presidente, V. Ex.^a já tinha indicado o orador?

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Como ele já havia indicado aqui... V. Ex.^a concorda...

O Sr. Hildécio Meireles:- Eu vou considerar, deputado. Eu vou considerar, eu vou considerar. O.K.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Deputado Meireles, V. Ex.^a concorda que seja feita a verificação de quórum após... Quem são os oradores indicados? Bobô?

O Sr. Rosemberg Pinto Lula:- O deputado Zé Raimundo e o deputado Marcelino.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Com a palavra o nobre deputado Zé Raimundo, pelo tempo de 6 minutos.

O Sr. ZÉ RAIMUNDO LULA:- Sr. Presidente, nobres deputados, colegas, os que nos assistem através da TV Assembleia, pela internet, imprensa, Sr. Presidente, diante do que está posto neste momento no Brasil... evidentemente que há situações que são vivenciadas, experimentadas nas localidades, nos municípios, no conjunto do estado e no Brasil. Nós assistimos no 1º turno um amplo apoio da população baiana e do Nordeste ao projeto encabeçado pelo Partido dos Trabalhadores e os aliados nos últimos anos. E que agora, na Bahia, esse projeto é articulado e orientado pelo governador Rui Costa, e nacionalmente na candidatura do candidato à presidência Haddad.

A Bahia votou maciçamente nesse projeto, o Nordeste votou maciçamente nesse projeto. É claro que em algumas localidades com mais votos, com menos votos, mas, de qualquer sorte, o candidato que representa o atraso, o conservadorismo teve votos também na Bahia, no Nordeste. E no Sul, Sudeste, no Norte, uma grande votação.

Honestamente, enquanto militante, enquanto político, enquanto homem público, no primeiro momento a gente se dirige à população mostrando nossas ideias, e espera que a população retorne.

Evidentemente que a pergunta que deve ser feita não é exatamente ao candidato, mas ao eleitor. A pergunta é: o que é que leva o eleitor a votar em um candidato que diz claramente o que ele quer? E o que ele quer, o que ele pretende é extremamente uma situação que foge do gráfico normal da política, mas que, infelizmente, não é uma novidade no Brasil. Semelhante fenômeno ocorreu nos Estados Unidos e em parte da Europa. Então a pergunta, para além dos eleitores brasileiros, é o que está levando a humanidade ou parte da humanidade a votar em projetos bizarros, do nosso ponto de vista?

Aí, juro por Deus, do fundo da minha alma, minha preocupação não é com o resultado das eleições no próximo domingo. Estou fazendo tudo... eu e o companheiro Waldenor, a nossa militância na região Sudeste da Bahia, estamos percorrendo todos os municípios, agradecendo pelos votos que recebemos, agradecendo em nome do governador a votação do governador, e percorrendo as feiras, as reuniões, as plenárias, sobretudo nas ruas mesmo, dizendo que as eleições ainda não foram decididas.

Existem consultas que estão dando uma energia ao companheiro Haddad na competição, na disputa até domingo, e o eleitor surpreende, ele pode surpreender domingo. Aliás, os institutos todos tiveram uma grande surpresa nesse 1º turno, não é novidade. Nem o DataNilo, quando existia... aliás, só o DataNilo, quando existia, é que não errava. Não é, DataNilo? O DataNilo não errava, porque ninguém acreditava em Rui, e o DataNilo foi lá e cravou Rui.

Parece-me também que há consultas por aí dizendo que há ainda mudanças, o eleitor pode estar com medo, desconfiado. É claro que a tendência pela televisão é uma coisa, mas lá, nos sertões, lá, em alguns setores das periferias das cidades, ainda há uma dúvida no ar que pode ser revertida, sobretudo diante da exposição extremamente realista das peças de propaganda, eu diria, até um tanto quanto... um

realismo até exagerado em alguns momentos, de parte a parte. Porque aquela cena da tortura é algo extremamente... que bole conosco, recorta a nossa alma, e é necessário para ver se acorda o povo brasileiro.

Mas, em síntese, Sr. Presidente, eu quero chamar a atenção: é que, para além do candidato, é o eleitor. A grande pergunta é: o que leva o eleitor a votar nesse projeto?

É, talvez, o grande debate sobre a democracia, a democracia tem disso, a democracia pode encontrar qualquer solução transitória.

Mas eu voltarei a esse tema porque também o mundo da política tem muita culpa, os partidos institucionalizados têm muita culpa porque não souberam tratar das divergências democráticas, não souberam tratar das institucionalidades construídas ao longo dos anos. Esse é um outro debate, Sr. Presidente.

Muito obrigado por sua tolerância.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Concedo a palavra, pelo tempo de 5 minutos, ao nobre deputado Marcelino Galo.

O Sr. MARCELINO GALO LULA:- Sr. Presidente, ora sendo o deputado Aderbal Caldas, meus colegas de bancada, colegas desta Casa, eu gostaria de fazer aqui um apelo sem demagogia alguma. Não há Galerias cheias, ninguém aqui para aplaudir nem para vaiar. Não só apelar a todos os deputados, mas, principalmente, ao deputado Luciano Ribeiro, que é o Líder da Oposição.

É lamentável a perda que esta Casa terá de um deputado tão bem preparado. Isso, com certeza, refletirá no funcionamento da próxima legislatura.

Mas é preciso que tentemos aqui votar o projeto da Defensoria Pública, que tem um papel essencial numa sociedade tão desigual. É a quem os pobres recorrem para ter acesso à Justiça. Também essa própria Defensoria tem à frente o Dr. Clériston, exercendo com muita competência o papel de defensor-geral. Ele, também recentemente, criou, numa iniciativa elogiável, o Observatório da Intolerância Política, que se espalha por este país, com diversos assassinatos.

Na Bahia, nós tivemos uma perda irreparável, que foi o assassinato do mestre Moa de forma covarde, com 12 facadas pelas costas. Ali, pelas declarações... aqui o deputado Rosemberg falou do “capitão”, mas é um “ex-capitão” que foi expulso do Exército brasileiro e que, por sua irresponsabilidade, às vezes num estado de loucura, autoriza a morte, a violência política. Esse assassinato do mestre Moa o Brasil lamenta, a Bahia lamenta, pelo papel que teve esse mestre de capoeira na cultura.

Então, ao estabelecer o Observatório da Intolerância Política, é elogiável o papel da Defensoria Pública, que precisa ser reestruturada porque precisa estar presente em todo o estado. Então, eu apelo aqui, principalmente à Oposição, deputado Hildécio Meireles – que esta Casa também perderá, pela não renovação do mandato. O deputado Fábio Souto não quis, Fábio Souto espontaneamente não quis – para que consigamos aqui votar hoje, se possível, porque isso ultrapassa qualquer

questão partidária. É muito importante para a sociedade, é muito importante para os mais pobres e mais fragilizados, numa sociedade tão desigual, que se releve muito, é muito importante, o papel da Defensoria Pública.

Estamos aqui valorizando a ação desses dirigentes que, inclusive, têm estado aqui permanentemente, de forma tranquila, no sentido de fazer uma pressão democrática. É importante a presença deles aqui, mas é preciso que esta Casa corresponda. É um gesto de nobreza, um gesto tranquilo, que pode ser feito por todos nós desta Casa.

Por isso que apelo ao presidente, apelo também ao Líder da Oposição, deputado Luciano Ribeiro, que possamos votar e resolver de forma definitiva, porque já está acordado, há um consenso entre as partes. É um projeto que podemos votar, deputada Maria del Carmen, estamos devendo isso à Defensoria Pública.

Então, Sr. Presidente, esse é o nosso apelo.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Concedo a palavra ao nobre Líder do Bloco Parlamentar PR/PRP/Podemos/Avante para falar ou indicar orador, pelo tempo de 10 minutos.

(Pausa)

Há orador?

Não há orador.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo e da Maioria ou o Líder do Bloco Parlamentar PCdoB/PDT para falar ou indicar orador, pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Zé Raimundo Lula:- Não há orador.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou o Líder do Bloco Parlamentar DEM/PRB para falar ou indicar orador, pelo tempo de 13 minutos.

O Sr. Heber Santana:- Não há orador, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Aderbal Fulco Caldas):- Com a palavra o Líder do Governo e da Maioria ou o Líder do PT para falar ou indicar orador, pelo tempo de 13 minutos.

O Sr. Zé Raimundo Lula:- Não há orador.

(O Sr. Deputado Angelo Coronel assume a presidência da Mesa.)

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Ordem do Dia.

Projeto de Lei nº 22.912/2018, de procedência do Poder Executivo. Dispõe sobre a redução de multas e acréscimos moratórios relacionados a débitos tributários do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre

Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Em votação no âmbito das comissões...

O Sr. Heber Santana:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem, deputado Heber Santana.

O Sr. Heber Santana:- Verificação de quórum nas comissões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Há um pedido de verificação de quórum no âmbito das comissões: Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Defesa do Consumidor e Relações do Trabalho; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Srs. Deputados que compõem essas comissões, favor registrarem suas presenças.

Comissão de Constituição e Justiça: deputado Rosemberg Pinto, deputado Heber Santana, deputado Antônio Henrique Jr., deputado Euclides Fernandes, deputado Pablo Barrozo, deputado Roberto Carlos, deputado Sidelvan Nóbrega, deputado Zé Raimundo. O.K., há quórum na CCJ.

Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo: deputado Heber, deputada Angela Sousa, deputado Bobô, deputada Maria del Carmen, deputada Mirela Macedo, deputado Pedro Tavares, deputado Robinho, deputado Samuel Junior, deputado Reinaldo Braga, deputado Rosemberg Pinto e deputado Tom Araújo. Há número na Comissão de Infraestrutura.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público: deputada Fabíola Mansur, deputado Heber Santana, deputado Bira Corôa, deputado Carlos Ubaldino, deputado Marcell Moraes, deputado Roberto Carlos, deputado Rosemberg Pinto, deputado Soldado Prisco, deputado David Rios, deputado Eduardo Salles, deputado Marcelino Galo, deputado Zó.

Próxima comissão, já que nessa faltou um deputado para preencher o quórum.

Comissão de Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho: deputado Soldado Prisco, deputado Bira Corôa, deputada Fabíola Mansur, deputada Fátima Nunes, deputado Heber Santana, deputado Bobô, deputado José de Arimateia, deputada Mirela, deputado Zé Raimundo. Quatro Srs. Deputados. Também sem o quórum total da Comissão de Defesa do Consumidor.

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle: deputado Marcelo Nilo, deputado Hildécio, deputado Bobô, deputado Heber, deputado Nelson Leal, deputado Paulo Rangel, deputado Sidelvan, deputado Zé Raimundo, deputado Bira Corôa, deputado Luciano Ribeiro, deputado Luís Augusto, deputado Roberto Carlos. Quatro Srs. Deputados. Também faltando um para complementar o quórum.

Sr. Operador, por favor, marcar os 15 minutos, que é o tempo regimental. Vamos refazer no período agora.

Atenção, Srs. Deputados, quórum de votação no âmbito das Comissões. Srs. Deputados e Deputadas membros das Comissões: CCJ, Educação, Infraestrutura, Defesa do Consumidor e Finanças favor adentrarem ao Plenário, pois existe um pedido de verificação de quórum de votação.

Comissão de Infraestrutura. Deputado Heber, presente; deputada Angela Souza, presente; deputado Bobô, presente; deputada Maria del Carmen, presente; deputada Mirela, presente; deputado Rosemberg, presente. Então, há quórum na Comissão de Infraestrutura.

Comissão de Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho. Soldado Prisco, deputado Bira, deputada Fabíola, deputada Fátima, deputado Heber. Deputada Fabíola, presente. Deputado Bobô, deputada Mirela, deputado Zé Raimundo. Há quórum na Comissão de Defesa do Consumidor.

Comissão de Finanças e Orçamento. Deputado Marcelo Nilo, deputado Bobô, O.K.; deputado Heber, O.K.; deputado Zé Raimundo, O.K.; deputado Luís Augusto, O.K. Há quórum também na Comissão de Finanças.

Falta restabelecer o quórum na Comissão de Educação.

Atenção, Srs. Deputados e Deputadas membros da Comissão de Educação, há um pedido de verificação de quórum de votação.

(Continuação da verificação de quórum.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Comissão de Educação já com o quórum restabelecido com a presença do deputado Bira Corôa.

Em votação, no âmbito das Comissões, o parecer do relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

Em votação no Plenário o Projeto de Lei nº 22.912/2018, que dispõe sobre a redução de multas e acréscimos moratórios relacionados a débitos tributários do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Em votação...

O Sr. Heber Santana:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem do deputado Heber Santana.

O Sr. Heber Santana:- Verificação de quórum para votação.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- V. Ex.^a será atendido.

Atenção, Sr. Operador, marque o tempo regimental.

Atenção, Srs. Deputados e Deputadas, verificação do quórum de votação do projeto de lei do Refis. Os Srs. Deputados e Deputadas que se encontrarem no recinto deste Parlamento favor adentrar o Plenário.

O Sr. Zé Neto:- Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Senador. Senador... Eu estou pedindo ao Sr. Presidente, e ele não atendeu. Sr. Senador, ele... (Risos) Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Pela ordem o deputado Zé Neto.

Ele está muito alegre hoje, viu algum passarinho perdido por aí.

O Sr. Zé Neto:- Srs. Deputados, Sr.^{as} Deputadas, por favor, venham ao Plenário os deputados que se encontram na Casa para que possamos ter o quórum de votação e a presente sessão ter prosseguimento. Nós já temos 19, precisamos dos Srs. Deputados e das Deputadas aqui. Adentrou aqui o nosso querido amigo deputado Carlos Geilson.

Solicitamos aos Srs. Deputados e Deputadas presentes na Casa Legislativa que adentrem o Plenário. Temos urgência em retomar os trabalhos. O quórum é de votação...

(Continuação da verificação de quórum.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Atenção, Srs. Deputados, há um pedido de verificação de quórum de votação. Srs. Deputados e Deputadas que se encontrarem no recinto deste Parlamento, favor adentrarem o Plenário.

(Continuação da verificação de quórum.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Quórum restabelecido.

Em votação o Projeto de Lei nº 22.912/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 22.912/2018

Dispõe sobre a redução de multas e acréscimos moratórios relacionados a débitos tributários do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reduzidos em 90% (noventa por cento) os valores de multas por infrações e de acréscimos moratórios relacionados a débitos tributários do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, desde que o débito tributário seja recolhido em moeda corrente até 21 de dezembro de 2018.

§ 1º - O benefício de que trata o *caput* deste artigo não se aplica a débitos tributários decorrentes de penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigações acessórias, que poderão ser quitados com redução de 70% (setenta por cento), desde que o pagamento seja efetuado em moeda corrente até 21 de dezembro de 2018.

§ 2º - Poderão ser incluídos na consolidação dos débitos tributários valores espontaneamente denunciados pelo contribuinte, decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores do ICMS ocorridos até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Com base no § 2º do art. 11 da Lei Complementar nº 43, de 25 de outubro de 2017, ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os percentuais dos honorários advocatícios devidos pela cobrança da Dívida Ativa do Estado, na hipótese de pagamento de débito tributário nos termos desta Lei.

Art. 3º - A lista dos contribuintes beneficiados, contendo razão social e o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, será publicada no Diário Oficial do Estado ou na página da Secretaria da Fazenda na *internet*, no endereço eletrônico <http://www.sefaz.ba.gov.br>.

Art. 4º - O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de valores anteriormente recolhidos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.

Deputado Zé Raimundo

Relator

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Questão de ordem do deputado campeão de votos, sargento... general Isidório, que vai dividir um apartamento, já soube, com o deputado Marcelo Nilo.

O Sr. Pastor Sargento Isidório:- É uma comunicação inadiável.

E a Bíblia diz que bem-aventurada é a nação cujo Deus é o Senhor. Como meu filho, João Isidório, também foi agraciado pelo povo baiano e, se Jesus não voltar e não acontecer algo estranho, estará também tendo a honra de participar desta Casa, deste Parlamento estadual. E eu devo também, da mesma forma, ter a honra de compor o Congresso em Brasília. Os colegas têm-me procurado, pedindo voto para presidir a Casa no próximo biênio, e eu preocupado, porque vai substituir V. Ex.^a, presidente.

Como meu filho é um dos deputados que também teve uma quantidade de votos a mais, e eu conheço o caráter dele, estou já anunciando aos meus colegas para não ficarem perdendo muito tempo pedindo o voto do meu filho, porque, como jovem que ele é, e o povo está atrás de coisa nova, estou convencendo-o, com os nossos assessores, com o nosso povo, para que ele, pelo menos, lance também, como eu fiz, a sua candidatura a presidente desta Casa. E aí, vamos conversando dentro da democracia, para ver o que o povo da Bahia e os seus representantes decidem.

Então, neste momento, estou comunicando que o meu filho João Isidório, após empossado aqui, vai visitar os gabinetes, os colegas, humildemente, pedindo o voto de V. Ex.^{as}, para presidir também esta Casa. É claro que a Mesa Diretora que virá vai ser uma Mesa que, no mínimo, vai procurar imitar os bons costumes desta Casa.

Muito obrigado.

Portanto, então, eu anuncio a decisão de minha assessoria e dos meus amigos que nos acompanham no nosso grupo político de lançar o nome de João Isidório, como jovem, como candidato da juventude, dos mais novos desta Casa, a presidente da Assembleia Legislativa.

Muito obrigado.

Que Deus seja glorificado e o nome Dele continue sendo exaltado.

Muito obrigado a todos e a todas.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Eu vou suspender a sessão por 15 minutos para que se proceda a um acordo para votarmos aqui o projeto dos precatórios e também o projeto da Defensoria Pública, para que os líderes possam chegar a um acordo. Quinze minutinhos para podermos chegar a um acordo. O projeto dos precatórios e o projeto da Defensoria Pública, dois projetos importantes. O projeto dos precatórios, na verdade, a população pede, muita gente tem precatórios na Justiça. E a Defensoria Pública, os defensores públicos estão aqui presentes, também lutando para que seu projeto seja aprovado.

Então, por 15 minutos, suspendo a sessão para chegarmos a um acordo.

(Sessão suspensa por 15 minutos.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Restabelecida a presente sessão.

Solicito ao secretário-geral da Mesa que nos apresente os projetos que foram acordados, para iniciarmos o processo de votação.

Projeto de Lei nº 22.913/2018, do Poder Executivo. Regulamenta a compensação com créditos de precatórios, próprios ou de terceiros, de débitos de natureza tributária ou de outra natureza, inscritos na dívida ativa até 25 de março de 2015, nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Designo para relatar a presente matéria o nobre deputado, campeão de votos do Oeste, Atonio Henrique Jr., futuro prefeito de Muquém do São Francisco.

O Sr. Antônio Henrique Jr.:- Não. Barreiras, mesmo. (Risos)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Antônio Henrique Jr.

O Sr. ANTÔNIO HENRIQUE JR.:- (Lê) “*Parecer*

Das Comissões de Constituição e Justiça, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de nº Lei 22.913/2018, de autoria do Poder Executivo, o qual ‘regulamenta a compensação com créditos de precatórios, próprios ou de terceiros, de débitos de natureza tributária ou de outra natureza, inscritos na dívida ativa até 25 de março de 2015, nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal’.”

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Deputado, por favor.

Fica prorrogada a sessão por mais 120 minutos.

Prossiga, deputado, meu futuro prefeito de Muquém.

O Sr. ANTONIO HENRIQUE JR.:- (Lê) *“Apresenta, o Poder Executivo, para apreciação pela Assembleia Legislativa, projeto de lei tendo como objetivo regulamentar a compensação com créditos de precatórios, próprios ou de terceiros, de débitos de natureza tributária ou de outra natureza.*

De acordo com o art. 2º da proposição, a extinção de débito inscrito em dívida ativa por compensação fica condicionada ao prévio pagamento em espécie: das despesas e custas processuais; de no mínimo 15% da totalidade do débito; do Imposto de Renda e da contribuição previdenciária incidentes sobre o valor do precatório, quando devidos; e dos honorários advocatícios, nos termos da Lei.

O projeto recebeu duas emendas, ambas de autoria do Deputado Luciano Ribeiro.

A emenda nº 1 pretende suprimir a condicionalidade do pagamento de no mínimo 15% da totalidade do débito para que se possa gozar do direito à compensação trazido no projeto.

Ocorre que a emenda proposta incorre em vedação constitucional. O inciso I do art. 78 da Constituição traz que não será permitida emenda que contenha aumento de despesa em projeto de iniciativa privativa do Governador.

A matéria trazida no Projeto de Lei nº 22.913/2018 insere-se em prerrogativa do Governador por tratar de matéria tributária, como dispõe o inciso III do art. 77 da Constituição, que trata da iniciativa legislativa privativa do Governador. Dessa sorte, faz-se mister avaliar se a emenda proposta traria aumento de despesas, hipótese em que pesaria sobre ela o imperativo da inconstitucionalidade trazido no supramencionado art. 78 da Constituição.

É nesse sentido que pode ser afirmado que o dispositivo que seria inserido, de acordo com a proposta da emenda, ao propor supressão de condição que levaria a aumento da receita do Estado, está, em outras palavras, majorando as despesas do Estado, devendo, portanto, ser rejeitado.

Por fim, a emenda não deve ser acolhida, pois a exigência de pagamento em espécie de, no mínimo, 15% da totalidade do débito permite ao Estado suprir as necessidades crescentes de manutenção do orçamento público. Ademais, está dentro do escopo definido no art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que admitiu que os Estados estabelecessem requisitos para compensação de precatórios com débitos de natureza tributária.

A emenda nº 2 propõe modificação no § 5º do art. 3º do projeto. Este artigo impõe certas condições para o procedimento da compensação de créditos com precatórios, tal qual no seu § 5º, onde consta que a compensação parcial não seria admitida. A proposição posta na emenda inovaria ao trazer a possibilidade de compensação parcial do valor do crédito.

Opino pela aceitação parcial da emenda, propondo, através de emenda de Relator, uma nova redação, na forma seguinte:

Emenda de Relator:

O § 5º do art. 3º do Projeto de Lei nº 22.913/2018 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º -

.....

§ 5º - Será admitida a compensação parcial do valor de crédito de um precatório com débitos tributários ou de outra natureza, hipótese em que a PGE comunicará ao Tribunal de Justiça a quitação do montante do precatório submetido à compensação.

Justificativa: trata-se de um ajuste na redação a emenda nº 2, parcialmente acatada.

Ante o exposto, e considerando que a proposição se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, e tendo em conta também a inexistência de qualquer restrição quanto ao mérito, opino pela sua aprovação com a alteração introduzida pela Emenda de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.”

Obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em votação o parecer do relator no âmbito das Comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

No Plenário, o Projeto de Lei nº 22.913/2018, que regulamenta a compensação com créditos de precatórios. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 22.913//2018

Regulamenta a compensação com créditos de precatórios, próprios ou de terceiros, de débitos de natureza tributária ou de outra natureza, inscritos na dívida ativa até 25 de março de 2015, nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - A compensação com créditos de precatórios, próprios ou de terceiros, de débitos tributários ou de outra natureza, inscritos na dívida ativa do Estado até 25 de março de 2015, facultada pelo art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, deverá observar os termos e procedimentos previstos nesta Lei.

Art. 2º - A extinção de débito inscrito em dívida ativa por compensação, nos termos desta Lei, fica condicionada ao prévio pagamento em espécie de:

- I - despesas e custas processuais;
- II - no mínimo 15% (quinze por cento) da totalidade do débito;
- III - Imposto de Renda incidente sobre o valor do precatório, quando devido;
- IV - contribuição previdenciária incidente sobre o valor do precatório, quando devida;
- V - honorários advocatícios, nos termos da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015, e na forma do disposto nos arts. 9º a 11 da Lei Complementar nº 43, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º - O titular do crédito deverá protocolar requerimento junto à Secretaria da Fazenda – SEFAZ – com toda a documentação necessária à análise do pleito, conforme relação definida em ato conjunto dos titulares da SEFAZ e da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

§ 1º - Incluem-se dentre os titulares de crédito de precatórios os sucessores, nos termos da lei civil, e o cessionário, em caso de cessão da titularidade.

§ 2º - A condição de titular do crédito deverá ser comprovada por documento oficial extraído dos autos do processo judicial originário do precatório.

§ 3º - Não serão compensados os débitos com créditos de precatórios que possuam pendência de ação ou de recurso judicial.

§ 4º - O crédito de um precatório poderá ser utilizado para extinção de um ou mais débitos inscritos na dívida ativa.

§ 5º - Será admitida a compensação parcial do valor do crédito de um precatório com débitos tributários ou de outra natureza, hipótese em que a PGE comunicará ao Tribunal de Justiça a quitação do montante do precatório submetido à compensação.

§ 6º - O procedimento administrativo de compensação deverá ser submetido ao exame prévio da PGE, que opinará pelo deferimento ou não.

§ 7º - A SEFAZ, após o deferimento do pleito, deverá realizar os controles relativos à extinção dos débitos inscritos em dívida ativa e dos créditos objeto da compensação.

§ 8º - A PGE informará ao juízo competente a compensação acordada e

requererá a extinção dos processos judiciais correspondentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do procedimento administrativo concluído na SEFAZ.

Art. 4º - Conforme previsto no § 1º do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, não se aplica às receitas provenientes das compensações nos termos desta Lei qualquer tipo de vinculação, como as transferências a outros entes e as destinadas à educação, à saúde ou a outras finalidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos durante a vigência do regime de pagamento de precatórios previsto no art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.

Deputado Antônio Henrique
Relator

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Próximo projeto, Sr. Secretário-Geral da Mesa.

(Lê) *“Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Assembleia.*

Os Líderes dos Blocos da Maioria e Minoria Parlamentar, com assento nesta Casa, vêm, na forma regimental, requerer a V. Ex.^a a dispensa de todas as formalidades regimentais para que seja apreciado, de logo, o Projeto de Lei Complementar nº 134/2018, de autoria do Poder Executivo e do Defensor Público Geral, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria Pública do Estado da Bahia, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.”

Dispensa de formalidades assinada pelo deputado Zé Neto e pelo deputado Luciano Ribeiro.

Designo para relatar a matéria o nobre deputado Marcelino Galo, que tão bem representa a Bahia nesta Casa.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Marcelino Galo.

O Sr. MARCELINO GALO LULA:- Sr. Presidente,

(Lê) *“Parecer*

Das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei Complementar nº 134/2018, de autoria conjunta do Chefe do Poder Executivo e do Defensor-Público Geral do Estado, o qual ‘Altera dispositivos da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dá outras providências.’

Encaminha, à Assembleia Legislativa, o Exmº Sr. Governador do Estado, conjuntamente com o Exmº Defensor-Público Geral, o projeto de lei complementar que ora venho relatar, propondo a atualização da Lei Complementar nº 26/2006, que dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria Pública do Estado da Bahia, ‘favorecendo a interiorização e a melhoria dos serviços da Defensoria Pública do Estado, para benefício da população baiana’, conforme registra a Mensagem Governamental que acompanha a proposição, a qual destaca ainda que ‘os recursos financeiros necessários para custear a referida proposição no ano de 2018 sairão da receita da própria Defensoria Pública.’

A proposta vem, efetivamente conferir autonomia plena à Defensoria Pública, conforme mandamento constitucional. Entre outras medidas, o projeto prevê a criação da Coordenação de Controle Interno, atribui ao órgão a competência para elaboração final da sua proposta orçamentária –cuja formulação definitiva cabia ao Governador, após ‘observados os critérios aplicados à política de pessoal e as disponibilidades do Tesouro Estadual’ e possibilita a ampliação do número de Defensorias Públicas Regionais, por proposta do Defensor-Público Geral e aprovação do Conselho Superior da Defensoria, obedecidos critérios de disponibilidade financeira e quantitativo total de Defensores, estabelecendo ainda regras para criação, transformação e extinção de unidades defensoriais.

Além dessas propostas, fica instituída reserva de vagas para a população negra e indígena, nos percentuais de 30% e 2%, respectivamente, e são fixadas regras relativas ao exercício das funções dos Defensores, preenchimento dos cargos, lotação, promoção, remoção, etc., bem como relativamente à remuneração, inclusive gratificações.

Trata-se, enfim, de proposição de significativa importância e relevante interesse social, que vem dotar efetivamente a Defensoria Pública do Estado da plena autonomia funcional e administrativa determinada constitucionalmente, especialmente no que tange à iniciativa de elaboração de sua proposta orçamentária, como previsto no § 2º do art. 134 da Constituição Federal.

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, e não existindo quaisquer restrições quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo e Defensoria Geral do Estado.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2018.”

Viva a Defensoria Pública do Estado da Bahia! Agradeço aqui ao deputado Luciano Ribeiro por assinar o parecer de dispensa de formalidades, possibilitando a realização do tão esperado projeto, que será aprovado nesta Casa.

Muito obrigado também aos deputados da Oposição que concordaram, e a todos desta Casa que o aprovaram.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

E viva a Defensoria Pública do Estado da Bahia!

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

No Plenário. Votação em Plenário do Projeto de Lei Complementar 134/2018, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dá outras providências.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2018

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria do Estado da Bahia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os arts. 13, 32, 66, 90, 92, 105, 108, 110, 111, 113, 114, 117, 119, 121, 122, 124, 140, 143, 150, 152, 153, 161, 173, 175, 258, 270, 271, 272, 273, 274, 276 e 290 da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.13-**
.....

V - Coordenadoria de Controle Interno.” (NR)

“**Art.32** -
.....

VI - revogado;

.....
XVI - elaborar e submeter ao Conselho Superior da Defensoria Pública a proposta orçamentária, para posterior encaminhamento ao Poder Executivo;

.....

XXIV - expedir ato sobre a seleção para ingresso de estagiários de Direito na Instituição, proclamar o resultado e celebrar o contrato com os aprovados;

.....

XXXI - designar membros da Defensoria Pública do Estado da Bahia para o exercício de suas atribuições em unidade defensorial diversa da de sua lotação ou, em caráter excepcional, perante Juízo, Tribunais ou Ofícios diferentes dos estabelecidos para cada categoria;

.....

XXXIV - designar membros da Defensoria Pública do Estado da Bahia para:

- a) exercerem as funções de Coordenadores Executivos das Defensorias Públicas Especializadas ou Regionais, e de Coordenadores das Defensorias Públicas Especializadas ou Regionais;
- b) assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição de titular de cargo, na forma desta Lei Complementar, respeitada a Especializada e a região de atuação do órgão, depois de esgotada a lista de substituição;
- c) integrar organismos estatais relativos aos princípios e às funções da Defensoria Pública do Estado da Bahia;
- d) dar plantões noturnos ou em finais de semana e feriados, em razão de medidas urgentes, assegurados os direitos constitucionais;
- e) funcionar em feito determinado;
- f) garantir atuação da Defensoria Pública do Estado da Bahia no sistema penitenciário do Estado;
- g) atuar em conselhos de direitos, conselhos tutelares, grupos de trabalho e comissões, afetos às funções da Defensoria Pública do Estado da Bahia;
- h) atuar na sede de Tribunais Superiores ou de Organismos Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos;

i) atuar em grupos de trabalho;

.....
XLII - homologar e decidir sobre as escalas de férias e de atuação em plantões propostas pelas Coordenadorias Executivas das Defensorias Públicas Especializadas e Regionais;

.....
LIII - apresentar ao Conselho Superior da Defensoria Pública a criação das unidades defensoriais, acompanhando a variação do quadro de defensores públicos e defensoras públicas, prioritariamente atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional;

LIV - propor ao Conselho Superior da Defensoria Pública a modificação ou a extinção das unidades defensoriais, quando oportuno e conveniente, para possibilitar o melhor atendimento das regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

Parágrafo único - As funções indicadas nos incisos V, VII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XLIV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LIII e LIV do *caput* deste artigo não poderão ser delegadas.” (NR)

“**Art. 66** - As Defensorias Públicas Regionais, em número de 06 (seis) a 27 (vinte e sete), delimitadas e organizadas por proposta do Defensor Público-Geral, aprovada pelo Conselho Superior da Defensoria e entrarão em funcionamento, à medida que se implementem as condições orçamentárias, levando-se em consideração, sempre que possível, os territórios de identidade.

Parágrafo único - As Defensorias Públicas Regionais serão providas de serviços auxiliares destinados a dar suporte administrativo ao funcionamento e ao desempenho das atribuições dos Defensores Públicos e serão ordenadas por ato do Defensor Público-Geral.” (NR)

“**Art.90-**

.....
§ 1º - Os Defensores Públicos de qualquer classe poderão ser designados para atuar nas cidades sedes de Tribunais Superiores ou de Organismo Internacional de Proteção aos

Direitos Humanos.

§ 2º - Os Defensores Públicos de qualquer classe poderão ter atribuição de atuar em processos administrativos.

§ 3º - O candidato aprovado no concurso de ingresso na carreira será nomeado para o cargo de Defensor Público Inicial, com lotação em qualquer unidade defensorial, que é a menor unidade de atuação funcional individual no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

§ 4º - As vagas abertas para Promoção ou Remoção deverão observar os critérios estabelecidos no § 2º do art. 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.” (NR)

“Art. 92 -
.....

§ 3º - A abertura do concurso público será determinada pelo Defensor Público-Geral, através de edital publicado no Diário Oficial ou na imprensa oficial, contendo o prazo de inscrição, o número de cargos que deverão ser preenchidos, previsão do cronograma de realização das provas e os demais requisitos previstos nesta Lei.

§ 4º - É obrigatória a reserva de 05% (cinco por cento) das vagas abertas para o ingresso, por meio de concurso público, para pessoas com deficiência, vedado o arredondamento inferior, a não ser para evitar a superação do limite máximo.

§ 4º-A - Fica instituída a reserva de vagas para a população negra e indígena, nos concursos públicos e processos seletivos, correspondendo respectivamente a 30% (trinta por cento) e 2% (dois por cento) das vagas a serem providas, cujos critérios serão estabelecidos pelo Conselho Superior.

§ 5º - Durante o prazo de validade do concurso público, obedecida a ordem de classificação, poderão ser nomeados os candidatos aprovados que não foram classificados dentro do número de vagas inicialmente oferecidas.

§ 6º - As questões de prova compreenderão obrigatoriamente as seguintes matérias, podendo o Regulamento do concurso público incluir outras matérias atinentes às atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado:

I - Direitos Humanos;

II - Direito Constitucional;

III - Direito Penal;

IV - Direito Processual Penal;

V – Criminologia;

VI - Direito Civil;

VII - Direito do Consumidor;

VIII - Direito Processual Civil;

IX - Direito da Criança e do Adolescente;

X - Direito Administrativo;

XI - Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado da Bahia;

XII - Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica;

XIII - Aspectos da constituição e formação da população e da história da Bahia.” (NR)

“**Art. 105** - Cada Defensor Público será lotado em uma unidade defensorial, na qual será assegurada a prerrogativa de inamovibilidade.

§ 1º - A quantidade de unidades defensoriais abertas será igual à quantidade de Defensores Públicos, podendo ser maior, para atender ao interesse público de provimento por substituição cumulativa, observando as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

§ 2º - A criação, a transformação e a extinção de unidades defensoriais observarão, prioritariamente, a necessidade do serviço nas regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

§ 3º - A criação, transformação e extinção de unidades defensoriais exige a demonstração de compatibilidade com a futura expansão da Instituição, de modo que não represente concentrações desproporcionais e não cause prejuízos ao acesso à justiça, à interiorização e à continuidade dos serviços.

§ 4º - Até o cumprimento do § 1º do art. 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no mínimo metade das novas unidades defensoriais a serem criadas para provimento por titularidade deverão ter atuação em comarcas sem unidades desta espécie, realizando-se as verificações a cada grupo de 50 (cinquenta).” (NR)

“Art. 108 - O Defensor Público-Geral lotará os novos defensores nas unidades defensoriais abertas vagas e não destinadas a cobertura por substituição cumulativa, nas quais exercerão sua titularidade, respeitando o direito de escolha segundo a ordem classificatória do concurso de ingresso na carreira.

§ 1º - Perderá o direito de escolha o candidato que não o exercer na data fixada, cabendo, neste caso, ao Defensor Público-Geral, indicar, após as demais escolhas, em qual Unidade Defensorial ele será lotado.

§ 2º - A prova da assunção ao cargo será feita mediante a apresentação de “Termo de Assunção”, lavrado em livro próprio da Defensoria Pública, por outro Defensor Público, preferencialmente o coordenador, ou, na falta, por servidor da Defensoria Pública, e firmado pelo Defensor Público assuntor na unidade defensorial.” (NR)

“Art. 110 - A promoção será sempre voluntária e far-se-á, alternadamente, pelo critério de antiguidade e merecimento, de uma para outra classe mais elevada da carreira, após 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe e integrar, o defensor, a primeira quinta parte da lista de antiguidade, dispensados tais requisitos, se não houver quem os preencha ou se quem os preencher recusar a promoção.

.....
§ 2º-A - A promoção não implica mudança de Unidade Defensorial, exceto quando se der para a Instância Superior.

.....
§ 4º -

.....
VIII - tempo de cumulação não remunerada de funções;

IX - atuação em projetos institucionais;

X - elaboração e execução de projetos institucionais.

§ 5º - Os membros do Conselho Superior da Defensoria Pública que pretendem concorrer à promoção por merecimento, ficarão impedidos de participar das discussões e votações que cuidem desta matéria, hipótese em que devem ser convocados os seus substitutos.

§ 8º - Nas hipóteses de promoção por merecimento, não haverá recomposição das quintas partes da lista de antiguidade, só podendo concorrer os integrantes das quintas partes subsequentes se não houver, na quinta parte imediatamente anterior, candidato concorrendo ao cargo.” (NR)

“**Art. 111** - A antiguidade será apurada na classe da carreira.

§ 1º – Revogado.

§ 2º - Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, sucessivamente:

.....

II - o que tiver mais tempo de serviço público do Estado da Bahia;

III – revogado;

IV – revogado;

V - o que tiver mais tempo de serviço público geral;

VI - o mais idoso;

VII - o melhor classificado no concurso de ingresso na Defensoria Pública da Bahia.

§ 3º - O desempate entre Defensores Públicos da classe inicial da carreira, com o mesmo tempo de serviço, far-se-á segundo a classificação obtida no concurso de ingresso.” (NR)

“**Art. 113** - A remoção é o deslocamento do Defensor Público, dentre as unidades defensoriais, podendo ser voluntária, compulsória ou por permuta.

§ 1º - Apenas os defensores públicos da Instância Superior podem ser removidos para unidades defensoriais com atribuição para atuar junto ao Tribunal de Justiça.

§ 2º - É facultada a renúncia da remoção a pedido, no prazo correspondente à assunção na nova unidade defensorial na qual atuará, ficando o defensor público impedido, neste caso, de concorrer a nova remoção ou promoção pelo período de 02 (dois) anos.

§ 3º - Na hipótese de processo de remoção através do modelo de oferta sucessiva das vagas, a renúncia de qualquer candidato acarretará a anulação dos resultados.” (NR)

“**Art. 114** - A remoção a pedido far-se-á mediante requerimento ao Defensor Público-Geral, nos 15 (quinze) dias seguintes à publicação, no Diário Oficial, do aviso de existência de vaga.

§ 1º - Findo o prazo fixado neste artigo e, havendo mais de um candidato à remoção, será removido o mais antigo na classe e, ocorrendo empate, sucessivamente, o mais antigo na carreira, no serviço público do Estado, no serviço público em geral, o mais idoso e o mais bem classificado no concurso para ingresso na Defensoria Pública.

§ 2º - Havendo concorrência entre candidatos de classes distintas, terá preferência sempre o de classe mais elevada.

§ 3º - O Defensor Público-Geral poderá condicionar o início do período de trânsito à possibilidade de suprimento da vaga por outro defensor público.

§ 4º - Nos concursos de remoção, o Conselho Superior da Defensoria Pública poderá regulamentar a oferta imediata e concomitante das vagas abertas durante o certame.

§ 5º - O regulamento previsto no § 4º deste artigo possibilitará a habilitação por ordem de preferência.

§ 6º - Na elaboração do regulamento previsto no § 4º deste artigo o Defensor Público-Geral poderá indicar unidades defensoriais que serão extintas na hipótese de remoção do titular, as novas unidades que serão criadas nos seus lugares ou as unidades que deixarão de ser providas por substituição cumulativa.

§ 7º - Nos concursos de remoção a pedido, o prazo de desistência pode correr concomitantemente ao período de inscrições.” (NR)

“**Art. 117** - Na existência de cargos vagos, a serem ocupados por promoção, ou unidades defensoriais vagas a serem ocupadas por remoção, o Conselho Superior, por meio de seu Presidente, fará publicar, no Diário Oficial, o edital de inscrição dos candidatos.

.....

§ 4º - O processo de promoções para a Classe de Instância Superior só poderá ser aberto quando, após o surgimento da vaga, houver a reposição da vaga aberta pela entrada de mais um Defensor Público nos quadros da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

§ 5º - São vedadas a promoção durante o estágio probatório e a promoção por salto.

§ 6º - Não sendo possível disponibilizar todas as vagas para remoção ou promoção, ou existindo mais unidades defensoriais que defensores, caberá ao Defensor Público-Geral definir quais vagas serão oferecidas e quais unidades serão providas por substituição cumulativa.” (NR)

“Art. 119 -

Parágrafo único - O edital mencionará se a promoção será feita pelo critério de merecimento ou antiguidade.” (NR)

“Art. 121 - Encerrado o prazo de inscrições para concursos de promoção, a lista dos inscritos será afixada em local visível e publicada no Diário Oficial do Estado, concedendo-se prazo de 03 (três) dias para impugnações, reclamações e desistências.” (NR)

“Art. 122 - Findo o prazo para impugnações, reclamações e desistências, com o pronunciamento da Corregedoria Geral, o Conselho Superior terá 03 (três) dias para exame e, em sua primeira reunião, indicará 03 (três) nomes, quando se tratar de promoção por merecimento.

.....

§ 2º -

.....

II - não tenham sido removidos por permuta, no período de 01 (um) ano anterior à elaboração da lista;

.....” (NR)

“Art. 124 - O concurso de remoção na Instância Superior precede, obrigatoriamente, ao de promoção para a Instância Superior.

.....” (NR)

“Art. 140 -

.....

II - por Defensor Público, mediante convocação regular;

III - por Defensor Público designado pelo Defensor Público-Geral, para exercício cumulativo de atribuições, prioritariamente através de rodízio e de acordo com a proximidade temática, de modo a garantir a continuidade ou a adequação dos serviços, quando a substituição não puder ser

feita de outra forma.

Parágrafo único - Somam-se para aferição de tempo, as substituições contínuas e ininterruptas, ainda que decorrentes de motivos distintos.” (NR)

“**Art. 143** - A substituição cumulativa dar-se-á quando o Defensor Público responder por mais de uma Unidade Defensorial, pelo que perceberá gratificação com valor equivalente a 1/3 (um terço) do seu subsídio, por mês, independentemente do número de substituições realizadas.

§ 1º - O Conselho Superior editará ato sobre o procedimento das substituições cumulativas, estabelecendo sempre que possível o regime de rodízio e priorizando as cumulações que guardem proximidade temática e a vinculação ao território de identidade, após o que o Defensor Público-Geral procederá às designações.

§ 2º - O exercício da substituição cumulativa, quando verificado pelo Conselho Superior o inequívoco interesse público, a sua viabilidade, a impossibilidade e o suprimento da demanda de outra forma e a inexistência de interessados voluntários, é dever do defensor público.

§ 3º - Não será devida a gratificação nas seguintes hipóteses:

I - substituição em feitos determinados;

II - atuação conjunta de membros da Defensoria Pública;

III - atuação em regime de plantão;

IV - atuação durante período de recesso ou férias coletivas.” (NR)

“**Art. 150** - Os vencimentos percebidos pelos ocupantes de cargos e funções da Defensoria Pública do Estado da Bahia estão sujeitos ao teto constitucional previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

I – revogado;

II – revogado;

III – revogado;

.....
§ 1º - Revogado.

.....
§ 3º - Ficam excluídas da incidência do teto remuneratório-constitucional as seguintes verbas:

I - de caráter indenizatório, previstas em lei:

- a) ajuda de custo para mudança e transporte;
- b) auxílio-alimentação;
- c) auxílio-moradia;
- d) diárias;
- e) indenização de férias não gozadas;
- f) indenização de transporte;
- g) gratificação natalina;
- h) gratificação de férias;
- i) outras parcelas indenizatórias previstas em lei.

II - benefícios percebidos de planos de previdência instituídos por entidades fechadas, ainda que extintas;

III - devolução de valores tributários ou contribuições previdenciárias indevidamente recolhidos.

§ 4º - A concessão do auxílio-moradia, na forma e limites a serem definido em ato do Defensor Público-Geral, somente será devido em caso de exercício de cargo de chefia, correição, assessoramento ou confiança que exija residência em local distinto da lotação, bem como quando houver designação para atuação em sede de Tribunais Superiores ou Organização Internacional de Proteção aos Direitos Humanos fora do Estado da Bahia, desde que o cônjuge ou o companheiro residente no mesmo local não receba auxílio-moradia de qualquer ente público.

§ 5º - Não podem exceder o valor do teto remuneratório, embora não se somem entre si e nem com a remuneração do mês em que se der o pagamento:

I - adiantamento de férias;

II - 13º Salário;

III - terço constitucional de férias;

IV - trabalho extraordinário.

§ 6º - Será concedida gratificação aos órgãos de administração superior, auxiliares, cargos de chefia, cargos de correição,

cargos de assessoramento e cargos de confiança segundo os seguintes parâmetros:

I - ao Defensor Público-Geral, no valor de 40% (quarenta por cento) do subsídio;

II - ao Subdefensor Público-Geral, no valor de 30% (trinta por cento) do subsídio;

III - ao Corregedor-Geral, no valor de 30% (trinta por cento) do subsídio;

IV - aos Coordenadores Executivos de Defensoria, no valor de 20% (vinte por cento) do subsídio;

V - ao Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública, no valor de 20% (vinte por cento) do subsídio;

VI - ao Corregedor Adjunto, no valor de 15% (quinze por cento) do subsídio;

VII - aos coordenadores das Defensorias Públicas Especializadas e Regionais, no valor de 15% (quinze por cento) do subsídio;

VIII - aos Defensores-Assessores do Gabinete, no valor de 15% (quinze por cento) do subsídio.

§ 7º - É garantida a percepção da correspondente diferença de percentual, em caso de substituição de função, cujo índice seja maior do que o percebido pelo substituto.

§ 8º - Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral, Corregedor-Geral e Coordenadores Executivos de Defensoria não receberão gratificação devida pelo exercício cumulativo ou substituição automática de cargos ou funções de execução.” (NR)

“**Art. 152** - O Defensor Público convocado ou designado para auxiliar ou para substituir na Instância Superior, terá direito à diferença de subsídios entre o seu cargo e o que ocupar, vedada a percepção de diárias.

Parágrafo único - A diferença de subsídios mencionada no caput deste artigo será paga em valor integral na hipótese de substituição por 30 (trinta) dias e, proporcionalmente, nos casos em que se der por prazo diverso.” (NR)

“**Art. 153** - A remuneração dos membros da Defensoria Pública do Estado da Bahia será fixada em nível condizente com a relevância da função, observando-se os seguintes critérios:

I - observância ao disposto no § 1º do art. 39 e às regras e princípios previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal;

II - fixação dos subsídios por lei ordinária, com diferença não superior a 07% (sete por cento) de uma para outra classe, observado o disposto no inciso do art. 37 da Constituição Federal.” (NR)

“**Art. 161** - A ajuda de custo será devida ao Defensor Público nas hipóteses de remoção, exceto a compulsória ou por permuta, designação ou promoção que importe em alteração de domicílio, para ressarcir despesas de mudança, transporte e instalação na nova sede de exercício, independentemente de comprovação, e corresponderá a 1/3 (um terço) do subsídio do cargo que deva assumir.

.....
§ 4º - O defensor público que se remover voluntariamente pela segunda vez em um intervalo de tempo menor ou igual a dois anos não receberá ajuda de custo.” (NR)

“**Art. 173** - Será concedida a licença gestante ou maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, observadas as seguintes condições:

.....” (NR)

“**Art. 175** - A Defensora Pública, quando adotar criança de até 07 (sete) anos, terá direito à licença maternidade, com os mesmos direitos e vantagens do seu cargo, a partir do termo de concessão da adoção, ou quando obtiver judicialmente a sua guarda, para fins de adoção, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

.....
§ 4º - A licença paternidade de 08 (oito) dias será concedida ao Defensor Público, em virtude de adoção ou obtenção judicial de guarda, para fins de adoção, quando não for o único adotante.

§ 5º - Em caso de adoção homoafetiva ou reprodução assistida que envolva dois integrantes da carreira de Defensor Público, estes indicarão quem fruirá cada uma das licenças previstas no *caput* e no § 4º deste artigo.” (NR)

“**Art. 258** -

I - Defensor Público-Geral ou Defensora Pública-Geral, para designar o dirigente máximo da Defensoria Pública;

II - Defensor Público de Instância Superior ou Defensora Pública de Instância Superior, para designar o Defensor Público pertencente à classe de Instância Superior;

III - Defensor Público ou Defensora Pública, para designar o Defensor Público.

§ 1º - À nomenclatura das unidades defensoriais poderão ser acrescidos, isolada ou cumulativamente, os nomes da Comarca, da região e do tema de atuação.

§ 2º - A nomenclatura dos cargos de Defensor Público terá a designação da Classe a que pertençam.

§ 3º - Havendo, na mesma Comarca ou região, unidades defensoriais de idêntica nomenclatura, estas serão precedidas por números que indiquem a ordem de sua criação.

§ 4º - A designação da Comarca ou da região na nomenclatura da unidade defensorial fixa o âmbito territorial dentro do qual poderão ser exercidas as respectivas funções.

§ 5º - Revogado.

§ 6º - A todas as unidades defensoriais é atribuída a função de atendimento ao público, na respectiva área de atuação.” (NR)

“**Art. 270** - O quadro permanente dos membros da Defensoria Pública é o constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único - Os subsídios dos membros da Defensoria Pública têm os valores constantes do Anexo II desta Lei Complementar, resguardado o direito individual à não redução dos subsídios.” (NR)

“**Art. 271** - O quadro permanente de cargos das carreiras de assistente técnico administrativo e analista técnico é o constante do Anexo III desta Lei Complementar.

§ 1º - As carreiras de que tratam o *caput* deste artigo ficam submetidas ao regime de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - A tabela de vencimentos, as atribuições, o ingresso e o desenvolvimento nas carreiras referidas no *caput* deste artigo, bem como outras questões relacionadas com o desempenho funcional, serão fixadas em lei ordinária específica, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar.” (NR)

“**Art. 272** - O provimento dos cargos de Instância Superior acontecerá gradativamente, conforme a disponibilidade orçamentária, não podendo superar a quantidade de

desembargadores no Estado e de acordo com os seguintes limites:

I - 30 (trinta) cargos, enquanto o quadro total de Defensores for inferior a 350 (trezentos e cinquenta);

II - 35 (trinta e cinco) cargos, enquanto o quadro total de Defensores for maior ou igual a 350 (trezentos e cinquenta) e inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta);

III - 40 (quarenta) cargos, quando o quadro total de Defensores for maior ou igual a 450 (quatrocentos e cinquenta).

IV – revogado.

§ 1º – Revogado.

§ 2º - Revogado.” (NR)

“**Art. 273** - Os cargos em comissão da Defensoria Pública do Estado da Bahia são os constantes do Anexo IV desta Lei Complementar.” (NR)

“**Art. 274** - A Tabela dos valores dos símbolos dos cargos em comissão da Defensoria Pública do Estado da Bahia são fixados no Anexo V desta Lei Complementar, ficando os valores correspondentes aos símbolos sujeitos a majorações.

Parágrafo único - Os cargos de chefia, correição, assessoramento e confiança são os constantes do Anexo VI desta Lei Complementar.” (NR)

“**Art. 276** - As alterações dos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei Complementar serão efetuadas por lei ordinária.” (NR)

“**Art. 290** -

Parágrafo único - Para fins desta Lei Complementar, entende-se como Diário Oficial do Estado, todo e qualquer Diário editado por qualquer dos três poderes ou pela Defensoria Pública do Estado da Bahia.” (NR)

Art. 2º - Ficam acrescidos o art. 80-A à Seção IV do Capítulo IV do Título III do Livro I da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, e o art. 260-A, ambos à Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, com as seguintes redações:

“**Art. 80-A** - A Coordenação de Controle Interno será dirigida pelo Controlador Interno, nomeado pelo Defensor Público-Geral do Estado.

§ 1º - A Coordenação de Controle Interno tem por objetivo assistir, direta e imediatamente, a Defensoria Pública-Geral no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio da Instituição, ao controle interno, à auditoria e à transparência na gestão pública, competindo-lhe:

I - exercer a coordenação geral, a orientação normativa, a supervisão técnica e a realização de atividades inerentes ao controle interno;

II - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos planos, programas e orçamento da Defensoria Pública;

III - realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional e de pessoal nas unidades administrativas;

IV - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela Defensoria Pública, mediante convênios, ajustes, acordos ou outro instrumento congênere;

V - emitir certificado de auditoria atestando a regularidade ou a irregularidade das prestações e tomadas de contas dos responsáveis pela guarda e aplicação de valores e bens públicos administrados pela Defensoria Pública;

VI - consolidar e analisar a prestação de contas anual da Defensoria Pública e submetê-la ao Defensor Público Geral antes de seu envio ao Tribunal de Contas do Estado;

VII - submeter à aprovação do Defensor Público Geral o plano anual de controle interno, que também preverá a verificação do cumprimento das metas previstas no orçamento participativo, para aprovação até o final do exercício vigente;

VIII - submeter ao Defensor Público Geral os resultados de auditorias e inspeções realizadas no âmbito das unidades administrativas da Defensoria Pública, inclusive para o fim disposto no inciso XV do § 1º deste artigo;

IX - avaliar normas e procedimentos administrativos, recomendando os pontos de controle necessários à segurança dos sistemas estabelecidos;

X - avaliar o nível de execução de metas, o alcance de objetivos e a adequação das ações dos gestores diretamente responsáveis;

XI - avaliar o cumprimento do orçamento participativo pelos gestores da Defensoria Pública;

XII - auxiliar os gestores na gerência e nos resultados propostos, por meio de recomendações que visem a aprimorar procedimentos e controles;

XIII - orientar as demais unidades na prática de atos administrativos, garantindo a conformidade com a legislação específica e normas correlatas;

XIV - apoiar o controle externo do Estado e da União, zelando pelo saneamento dos processos que devam ser submetidos ao seu exame, acompanhando o cumprimento de suas determinações e recomendações;

XV - verificar a conformidade da execução orçamentária com as regras estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações afins;

XVI - prestar assessoramento direto e imediato ao Defensor Público Geral, nos assuntos relativos ao controle interno, especialmente no que diz respeito aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XVII - propor normas e procedimentos de auditoria e fiscalização da gestão da Defensoria Pública;

XVIII - elaborar e encaminhar, para a aprovação da Defensoria Pública Geral, Instruções Normativas referentes a sua área de atuação que serão publicadas na Imprensa Oficial;

XIX - organizar e manter atualizado o Manual de Normas e Procedimento de Controle Interno, em meio documental ou em base de dados;

XX - fiscalizar a correta observância da legislação vigente, das Resoluções do Conselho Superior, das Instruções Normativas e demais normas editadas pela Defensoria Pública;

XXI - elaborar estudos e propostas de metodologia com o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as atividades de controle interno da instituição;

XXII - efetuar análise e estudo dos casos propostos pelos órgãos de execução e unidades administrativas, visando à solução de problemas relacionados ao controle externo;

XXIII - representar ao Defensor Público-Geral a ocorrência de fatos que contenham indícios de ilegalidade ou quaisquer irregularidades na gestão orçamentária, financeira, operacional

ou patrimonial para adoção das providências cabíveis;

XXIV - fiscalizar a regularidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

XXV - formular, propor, sugerir, acompanhar, coordenar e implementar ações para o desenvolvimento do sistema de controle interno, bem como prevenir falhas e omissões na prestação dos serviços da Defensoria Pública;

XXVI - executar outras atividades que lhe forem correlatas, ou conferidas legalmente, no âmbito de sua competência.

§ 2º - À Coordenadoria de Controle Interno cabe formular, propor, sugerir, acompanhar, coordenar e implementar ações para o desenvolvimento de sistema de controle interno, bem como prevenção de falhas, riscos e omissões na prestação dos serviços da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

§ 3º - A Controladoria-Geral, no desempenho de suas funções, poderá solicitar às unidades componentes da estrutura administrativa da Defensoria Pública quaisquer documentos ou informações relativos aos serviços e atividades desempenhados, por meio do Defensor Público-Geral.” (NR)

“**Art. 260-A** - As Regionais da Defensoria Pública serão instaladas ou extintas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, atendendo aos seguintes limites:

I - 06 (seis) Regionais, enquanto o quadro total de Defensores for inferior a 300 (trezentos);

II - 10 (dez) Regionais, enquanto o quadro total de Defensores for maior ou igual a 300 (trezentos) e inferior a 350 (trezentos e cinquenta);

III- 13 (treze) Regionais, enquanto o quadro total de Defensores for maior ou igual a 350 (trezentos e cinquenta) e inferior a 400 (quatrocentos);

IV - 16 (dezesseis) Regionais, enquanto o quadro total de Defensores for maior ou igual a 400 (quatrocentos) e inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta);

V - 19 (dezenove) Regionais, enquanto o quadro total de Defensores for maior ou igual a 450 (quatrocentos e cinquenta) e inferior a 500 (quinhentos);

VI - 23 (vinte e três) Regionais, enquanto o quadro total de Defensores for maior ou igual a 500 (quinhentos) e inferior a 550 (quinhentos e cinquenta);

VII - 27 (vinte e sete) Regionais, enquanto o quadro total de Defensores for maior ou igual a 550 (quinhentos e cinquenta) e inferior a 583 (quinhentos e oitenta e três).

Parágrafo único - O regimento interno poderá modificar a distribuição temática das coordenações dispostas nos incisos do artigo 61 desta Lei Complementar, para permitir o melhor atendimento do interesse público.” (NR)

Art. 3º - As unidades defensoriais terão as suas atribuições definidas pelo sistema de núcleos, conforme o art. 107 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e não por vinculação a unidades judiciais específicas.

§ 1º - É garantido aos Defensores Públicos em exercício de titularidade no início da vigência desta Lei Complementar continuar atuando junto às unidades judiciais, comarcas e especializadas às quais estiverem vinculados, sem prejuízo da possibilidade de acréscimo ou compartilhamento de atribuições para assegurar a proporcionalidade e a equidade na divisão do trabalho.

§ 2º - Caberá à Coordenação da Especializada ou da Regional fazer o detalhamento da divisão interna de atribuições, segundo o sistema de núcleos.

§ 3º - O detalhamento da divisão interna das unidades defensoriais deverá ser impessoal e observar a equidade e a proporcionalidade dos serviços.

§ 4º - Aplica-se o disposto no § 1º deste artigo aos Defensores Públicos que, no início da vigência desta Lei Complementar, estejam em atuação por designação na mesma unidade da Defensoria Pública pelo período de um ano ininterrupto, a menos que manifestem vontade contrária em até 02 (dois) dias.

Art. 4º - As ações afirmativas referentes à população negra e indígena terão vigência por 10 (dez) anos, a partir da data de publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único - As normas referentes a reserva de vaga não se aplicarão a certames em andamento no momento sua promulgação, que obedecerão às regras estabelecidas nos seus editais.

Art. 5º - Os Anexos I, III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 6º - Ficam revogados o inciso VI do art. 32; o inciso I do § 1º do art. 97; o § 1º e os incisos III e IV do § 2º do art. 111; os §§ 1º e 2º do art. 118; o inciso III do caput e os §§ 3º, 4º e 5º do art. 120; o caput e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 138; o art. 139; os incisos I, II, III do caput e o § 1º do art. 150; o § 3º do art. 180; os incisos VI e VII do caput do art. 209; o parágrafo único do art. 212; o art. 257; o § 5º do art. 258; o art. 259; o art. 260, o art. 261 e o inciso IV do caput e os §§ 1º e 2º do art. 272, todos da Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

ANEXO ÚNICO

ANEXO I

QUADRO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

CLASSE	CARGOS
Defensor Público de Instância Superior	40
Defensor Público de Classe Final	250
Defensor Público de Classe Intermediária	150
Defensor Público de Classe Inicial	143

ANEXO III

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E ANALISTA TÉCNICO

Classe	Assistente Técnico-Administrativo	Analista Técnico
I	20	15
II	15	10
III	10	07
IV	05	05

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Cargo	Símbolo	Quantidade
Diretor Geral	DAS-2B	01
Ouvidor Geral	DAS-2B	01
Coordenador de Controle Interno	DAS-2B	01
Assessor Especial	DAS-2C	02
Coordenador I	DAS-2C	05
Diretor	DAS-2C	03
Coordenador Técnico	DAS-2D	05
Assessor de Comunicação Social I	DAS-3	01
Assessor Técnico	DAS-3	08

Coordenador II	DAS-3	11
Secretário de Gabinete	DAS-3	05
Ouvidor Adjunto	DAS-3	01
Assessor Administrativo	DAI-4	02
Coordenador III	DAI-4	12
Assistente Orçamentário	DAI-4	02
Coordenador IV	DAI-5	03
Assistente IV	DAI-5	02
Oficial de Gabinete	DAI-5	01
Assistente de Execução Orçamentária	DAI-5	01
Secretário Administrativo I	DAI-5	06
Coordenador V	DAI-6	04
Secretário Administrativo II	DAI-6	04

ANEXO V

TABELA DOS VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Símbolo	Vencimento
DAS-2B	5.117,63
DAS-2C	3.721,91
DAS-2D	2.907,74
DAS-3	2.326,19
DAI-4	1.395,76
DAI-5	872,51
DAI-6	788,06

ANEXO VI

QUADRO DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E AUXILIARES CARGOS E CHEFIAS, CORREIÇÃO, ASSESSORAMENTO E CONFIANÇA

Denominação Do Cargo	Símbolo	Número
Defensor Público-Geral	Especial	01
Subdefensor Público-Geral	Especial	01
Corregedor Geral da Defensoria Pública	Especial	01

Corregedor Adjunto da Defensoria Pública	Especial	01
Diretor da Escola Superior	Especial	01
Coordenador Executivo	Especial	02
Coordenador de Defensoria Pública Regional	Especial	27
Coordenador de Defensoria Pública Especializada	Especial	20
Defensor-Assessor do Gabinete	Especial	04

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Parabéns à Defensoria Pública por ter conseguido a aprovação desse projeto à unanimidade, demonstrando que a Defensoria Pública está em boas mãos.

Próximo projeto, Sr. Secretário.

(Lê) “Os Líderes dos Blocos da Maioria e da Minoria Parlamentar, com assento nesta Casa, vêm, na forma regimental, requerer a V. Ex.^a a dispensa de todas as formalidades regimentais, para que seja apreciado de logo o Projeto de Lei nº 22.945/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a doação de imóvel ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para fins de construção de unidades habitacionais de interesse social, na forma que indica.”

Dispensa assinada pelos deputados Zé Neto e Luciano Ribeiro.

Designo para relatar a matéria a deputada Maria del Carmen, que é muito defensora desse projeto. Ela que é engenheira civil e uma amante do Minha Casa Minha Vida. Espero que os próximos presidentes da República mantenham esse programa, que é de grande valia para a sociedade brasileira.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra a deputada Maria del Carmen.

A Sr.^a MARIA DEL CARMEN LULA:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, relato o Projeto de Lei nº 22.945/2018, de 22 de outubro de 2018, que autoriza a doação de imóvel ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para fins de construção de unidades habitacionais de interesse social, na forma que indica.

O projeto é legal. Esse imóvel a ser doado está situado no Lobato, numa área extremamente importante, com 9 mil m², para a construção de 200 unidades habitacionais que permitirão que 200 famílias, que hoje estão sendo remanejadas de várias áreas, possam, de fato, ocupar em definitivo habitações dignas, com toda a infraestrutura que é necessária, nesse programa tão importante que foi o Programa Minha Casa, Minha Vida, iniciado pelo presidente Lula e dado continuidade pela presidenta Dilma. Nós esperamos que, de fato, possa continuar na próxima gestão de Haddad.

O projeto é legal. Opino pela sua aprovação.
(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer da nobre relatora deputada Maria del Carmen. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

No Plenário o Projeto de Lei nº 22.945/2018, que autoriza a doação de imóvel ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 22.945/2018

Autoriza a doação de imóvel ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para fins de construção de unidades habitacionais de interesse social, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR a área de terra medindo 9.022,51m², inserida no imóvel com 35.957,13m² de área, registrado sob o número de matrícula 78.062, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, situada na Rua Piracanjuba, s/n, Bairro Lobato, Sub - Distrito de Pirajá, zona urbana, no Município de Salvador - BA, com as coordenadas constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único - A área de terra descrita no *caput* deste artigo objetiva a construção de unidades habitacionais de interesse social, obra do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, no âmbito do Programa Federal “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.499, de 16 de junho de 2011.

Art. 2º - O não cumprimento da finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º desta Lei, no prazo de 03 (três) anos a partir da efetivação da doação ao FAR, importará em reversão automática da área ao patrimônio do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: área de terra medindo 9.022,51m², inserida no imóvel com 35.957,13m² de área, registrado sob o número de matrícula 78.062, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador

MUNICÍPIO: SALVADOR

LOCALIDADE: Rua Piracanjuba, s/n, Bairro Lobato, Sub-Distrito de Pirajá, zona urbana

Seguem as seguintes coordenadas: partindo-se do ponto P1 com coordenadas UTM 555.801,72N/8.571.297,96E e azimute 34°58'19,2", ligando-se em segmento retilíneo com 136,89m de extensão e confrontação com o Colégio da Polícia Militar até o ponto P2 com coordenadas UTM 555.880,18N/8.571.410,13E e azimute 138°25'44,4", ligando-se em segmento retilíneo com 10,04m de extensão e confrontação com a Rua Josias Guimarães até o ponto P3 com coordenadas UTM 555.886,84N/8.571.402,62E e azimute 134°24'00,0", ligando-se em seguimento retilíneo com 46,52m de extensão e confrontação com a Rua Josias Guimarães até o ponto P4 com coordenadas UTM 555.920,08N/8.571.370,07E e azimute 212°19'15,6", ligando-se em segmento retilíneo com 84,99m de extensão e confrontação com a Rua Cabeceiras até o ponto P5 com coordenadas UTM 555.874,64N/8.571.298,25E e azimute 203°41'42,0", ligando-se em segmento retilíneo com 78,61m de extensão e confrontação com a Rua Piracanjuba até o ponto P6 com coordenadas 555.843,05N/8.571.226,27E e azimute 330°01'58,8", ligando-se em segmento retilíneo com 75,00m de extensão e confrontação com a Rua Bahamas até o ponto P7 com coordenadas UTM 555.805,59N/8.571.291,24E e azimute 330°01'58,8", ligando-se em segmento retilíneo com 7,75m de extensão e confrontação com a Rua Senegal até o ponto P1 fechando assim a descrição da poligonal da área.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- (Lê) “Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, os líderes dos Blocos da Maioria e Minoria parlamentar, com assento nesta Casa, vêm, na forma regimental, requerer a V. Ex.^a a dispensa de todas as formalidades regimentais para que seja apreciado de logo o Projeto de Resolução nº 2.626/2018...”

(Intervenção fora do microfone.)

Eu gostaria de que a Secretaria da Casa encaminhasse os projetos que estão na fila, para evitar que gastemos a voz e que se atropele aqui os trabalhos.

Retomando os trabalhos.

(Lê) “Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, os Líderes dos Blocos da Maioria e Minoria Parlamentar, com assento nesta Casa, vêm, na forma regimental, requerer a V. Ex.^a a dispensa de todas as formalidades regimentais para que seja apreciado de logo o Projeto de Lei nº 22.704/2018, de

autoria do deputado Hildécio Meireles, que denomina Aeroporto Gentil Paraíso Martins o aeroporto do Município de Valença.”

Assinam a dispensa o deputado Zé Neto e o deputado Luciano Ribeiro.

Designo para relatar a matéria a deputada Mirela Macedo, que é uma das defensoras da aviação da Bahia. Nada como ela para denominar esse aeroporto de Valença de Gentil Paraíso.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra a deputada Mirela Macedo para relatar a matéria.

A Sr.^a MIRELA MACEDO:- Projeto de Lei nº 22.704/18, denomina Aeroporto Gentil Paraíso Martins o aeroporto de Valença, Bahia.

Nestes termos, confiante em meus pares, tendo preenchido as exigências legais desta egrégia Casa Legislativa, justifica-se a aprovação do presente projeto de lei.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer da nobre relatora. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em votação no Plenário o Projeto de Lei nº 22.704/18, do deputado Hildécio Meireles, que denomina Aeroporto Gentil Paraíso Martins o aeroporto municipal de Valença. Em Plenário. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de autoria do deputado Hildécio Meireles.

PROJETO DE LEI Nº 22.704/2018

**Denomina Aeroporto Gentil Paraíso Martins ao
aeroporto do município de Valença-Bahia.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Denomina “Aeroporto Gentil Paraíso Martins”, o Aeroporto de Valença-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2018.

Deputado Hildécio Meireles

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.609/2018, de procedência do deputado Marcelo Nilo, que concede a Comenda Dois de Julho a Clarissa Ribeiro Reily Rocha.

Designo para relatar a matéria o deputado Zé Raimundo.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Zé Raimundo.

O Sr. ZÉ RAIMUNDO LULA:- Projeto de Resolução nº 2.609/2018, de autoria do nobre deputado Marcelo Nilo, que concede a Comenda Dois de Julho a Clarissa Ribeiro Reily Rocha. Trata-se de uma personalidade do mundo científico que merece todas as nossas homenagens. É professora, pesquisadora, com presença em várias instituições do Brasil e do exterior.

Por isso, Sr. Presidente, somos favoráveis à aprovação dessa resolução.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.609/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.609/2018 de autoria do deputado Marcelo Nilo. **(Publicado no DOEL em 13/6/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.626/2018, de autoria do deputado Luciano Simões Filho. Concede a Comenda Dois de Julho, *in memoriam*, ao Dr. Delorme Santos Martins.

Designo para relatar a matéria o deputado Zé Raimundo, grande parecerista desta Casa.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Zé Raimundo.

O Sr. ZÉ RAIMUNDO LULA:- Projeto de Resolução nº 2.262/2018, que concede a Comenda Dois de Julho, *in memoriam*, ao Dr. Delorme Santos Martins.

Esta é uma resolução de autoria do deputado Luciano Simões. E, por merecer todas as nossas considerações, somos de parecer favorável à concessão dessa honraria.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator. Os Srs. Deputados que o aprovam, no âmbito das comissões, permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.626/2018, que concede a Comenda Dois de Julho ao Dr. Delorme Martins, de autoria do deputado Luciano. Os Srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.626/2018. **(Publicado no DOEL em 18/10/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.599/2018, de procedência do deputado Angelo Coronel, que concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano a Frederico Araújo Góes dos Santos Nascimento.

Designo para relatar a matéria o deputado Zé Raimundo.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Zé Raimundo.

O Sr. ZÉ RAIMUNDO LULA:- O Projeto de Resolução nº 2.599/2018, de autoria do Ex.^{mo} Sr. Presidente, deputado Angelo Coronel, próximo governador da Bahia, que concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano a Frederico Araújo Góes dos Santos Nascimento, preenche todos os requisitos. Por isso, somos favoráveis a que essa Resolução seja aprovada. Está em conformidade com a lei e com o Regimento desta Casa.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator, no âmbito das Comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.599/2018, procedente do deputado Angelo Coronel. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.599/2018. **(Publicado no DOEL em 25/5/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.607/2018, de procedência do deputado Angelo Coronel, concede a Comenda Dois de Julho a Dr. Luis Felipe Salomão, que é ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões Filho.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Boa noite a todos.

O Projeto de Resolução nº 2.607/2018, de procedência do deputado Angelo Coronel, concede a Comenda Dois de Julho a Dr. Luis Felipe Salomão. O projeto é legal e constitucional.

É o parecer, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator, no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução 2.607/2018, de procedência do deputado Angelo Coronel, que concede a Comenda Dois de Julho a Dr. Luis Felipe Salomão. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.607/2018. **(Publicado no DOEL em 19/6/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.621/2018, de autoria do deputado Angelo Coronel, concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano a Dr. Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões, grande parecerista dessa área.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões Filho.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto de Resolução nº 2.621/2018, também de autoria do deputado Angelo Coronel, concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano a Marcelo Navarro Ribeiro Dantas.

É constitucional e legal.

É o parecer, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator, no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.621/2018, que concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano a Dr. Marcelo Navarro Ribeiro Dantas. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.621/2018. **(Publicado no DOEL em 12/7/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.608/2018, procedente do deputado Angelo Coronel, concede o Título de Cidadão Baiano a Dr. Roberto Rosas.

Designo para relatar a matéria o deputado Angelo Almeida.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Angelo Almeida.

O Sr. ANGELO ALMEIDA:- O Projeto de Resolução nº 2.608/2018, de autoria do nosso futuro senador da República, meu conterrâneo Angelo Coronel, concede o Título de Cidadão Baiano a Roberto Rosas.

O projeto é legal e constitucional.

É o parecer, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator, no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.608/2018, procedente do deputado Angelo Coronel, que concede o Título de Cidadão Baiano a Roberto Rosas. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.608/2018. **(Publicado no DOEL em 19/6/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução 2.606/2018, de autoria do deputado Angelo Almeida, que concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Mauro Henrique Neves Cardim. Designo para relatar a matéria o deputado Zé Raimundo.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Zé Raimundo.

O Sr. ZÉ RAIMUNDO LULA:- Projeto de Resolução nº 2.606/2018, de autoria do nobre deputado Angelo Almeida, que concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Mauro Henrique Neves Cardim.

Como cumpre todas as normas legais, segue o nosso Regimento e a personalidade é merecedora dessa honraria, somos de parecer favorável.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário. Os Srs. Deputados que aprovam o Projeto de Resolução nº 2.606/2018 permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.606/2018. **(Publicado no DOEL em 13/6/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei nº 22.904/2018, de procedência do deputado Paulo Câmera, que declara de utilidade pública o Instituto Aiba, com sede e foro na cidade de Barreiras.

Designo, para relatar a matéria, o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões Filho.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto de Lei nº 22.904/2018, do deputado Paulo Câmera, que declara de utilidade pública o Instituto Aiba, com sede e foro na cidade de Barreiras.

É constitucional e legal.

É o parecer, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário. Projeto de Lei nº 22.904/2018, que declara de utilidade pública o Instituto Aiba. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado. **(Publicado no DOEL em 10/7/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.618/2018, de procedência do deputado Marcelo Nilo, que concede a Comenda Dois de Julho ao vice-almirante Almir Garnier Santos.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões Filho.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto de Resolução nº 2.618/2018, do deputado Marcelo Nilo, que concede a Comenda Dois de Julho ao vice-almirante Almir Garnier Santos.

É constitucional e legal.

É o parecer, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator. Os Srs. Deputados que o aprovam, no âmbito das Comissões, permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário. Projeto de Resolução nº 2.618/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.618/2018. **(Publicado no DOEL em 29/6/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.566/2017, de procedência da deputada Maria del Carmen, que concede o Título Honorífico de Cidadã Baiana a Vera Maria Machado Lazzarotto.

Designo o deputado Luciano Simões Filho para relatar a presente matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões Filho.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto de Resolução nº 2.566/2017, da deputada Maria del Carmen, que concede o Título Honorífico de Cidadã Baiana a Vera Maria Machado Lazzarotto.

É legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das Comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário. Projeto de Resolução nº 2.566/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.566/2017. **(Publicado no DOEL em 13/12/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.602/2018, de procedência do deputado Zé Raimundo, que está ali, fazendo uma *selfie*, um filme, para a cidade de Conquista e região. É um autêntico artista nos meios sociais o deputado Zé Raimundo.

Ele concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Célio Roberto Lima Barbosa. E nada como o deputado Luciano Simões para relatar a matéria enquanto o deputado Zé Raimundo filma esse grande relatório.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões Filho.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto de resolução nº 2.602/2018, do deputado Zé Raimundo Lula, que concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Célio Roberto Lima Barbosa.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o relatório. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.602/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução do deputado Zé Raimundo, que está, ali, filmando esta sessão. (Risos) **(Publicado no DOEL em 30/5/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.571/2017, de autoria da deputada Fabíola Mansur, que concede a Comenda Dois de Julho ao Dr. Rogério Luis Gomes de Queiroz.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões Filho.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.571/2017, da deputada Fabíola Mansur, que concede a Comenda Dois de Julho ao Dr. Rogério Luis Gomes de Queiroz, e dá outras providências.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o relatório do deputado Luciano Simões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.571/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.571/2017 de autoria da deputada Fabíola Mansur. **(Publicado no DOEL em 20/12/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.611/2018, de procedência da deputada Neusa Cadore, concede a Comenda Dois de Julho ao diretor teatral, cenógrafo e figurinista Márcio Meirelles, e dá outras providências.

Designo... para relatar a matéria, nada como a deputada Fabíola Mansur.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra a deputada Fabíola Mansur.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR:- Sr. Presidente, tenho a honra de relatar, como presidente da Comissão de Educação e Cultura, o projeto de resolução da deputada Neusa Cadore, mais do que legítimo, que concede a Comenda Dois de Julho a Márcio Meirelles.

O projeto, além de excelente, é legal e constitucional. Opino pela sua aprovação, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o nobre relatório da deputada Fabíola Mansur. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.611/2018, de procedência da nobre deputada de Pintadas Neusa Cadore. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.611/2018. E fica o cenógrafo, figurinista e diretor teatral Márcio Meirelles recebendo a Comenda Dois de Julho desta Casa no futuro. **(Publicado no DOEL em 20/6/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.394/2015, da deputada Ivana Bastos, dispõe sobre a concessão póstuma da Comenda Dois de Julho ao ex-deputado estadual e ex-conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios Vilobaldo Freitas.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.394/2015, da deputada Ivana Bastos, dispõe sobre a concessão póstuma da Comenda Dois de Julho ao ex-deputado estadual e ex-conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios Vilobaldo Freitas.

O projeto é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado no âmbito das comissões.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.394/2015, de procedência da deputada Ivana, que dispõe sobre a concessão póstuma da Comenda Dois de Julho ao ex-deputado estadual e ex-conselheiro Vilobaldo Freitas. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.394/2015. **(Publicado no DOEL em 13/11/2015)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.584/2018, de procedência do deputado Antônio Henrique Jr., concede o Título Honorífico de Cidadã Baiana a Dr.^a Mônica Almeida Neri.

Designo para relatar a matéria, no âmbito das comissões, o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto de Resolução nº 2.584/2018, de autoria do deputado Antonio Henrique Jr., que concede o Título Honorífico de Cidadã Baiana a Dr.^a Mônica Almeida Neri.

O Projeto de Resolução é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator no âmbito das Comissões. Os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.584/2018, procedente do deputado Antônio Henrique Jr., que concede o Título de Cidadã Baiana à Dr.^a Mônica Almeida Neri. Os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.584/2018. **(Publicado no DOEL em 13/4/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.604/2018, procedente do deputado Marcelino Galo, concede a Comenda Dois de Julho à culinária e apresentadora de TV Isabela Giordano Gil Moreira, mais conhecida como Bela Gil, e dá outras providências.

Designo para relatar a matéria a deputada Fabíola Mansur.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra a deputada Fabíola Mansur.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR:- Sr. Presidente, mais uma vez, como presidente da Comissão de Cultura, é com muita honra que opinamos pelo parecer

favorável à legítima indicação do deputado Marcelino Galo Lula da Silva, que concede a Bela Gil a Comenda Dois de Julho no Projeto de Resolução nº 2.604/2018.

Opino pela sua aprovação.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer da nobre relatora no âmbito das Comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.604/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.604/2018. **(Publicado no DOEL em 31/5/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.436/2016, de procedência da deputada Fabíola Mansur, que concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Mário Alberto Simões Hirs.

Designo para relatar a matéria o deputado, parecerista-mor desta Casa, Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto de Resolução nº 2.436/2016, da deputada Fabíola Mansur, que concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Mário Alberto Simões Hirs, e dá outras providências.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator, no âmbito das Comissões. Os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.436/2016, que concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Mário Alberto Simões Hirs, grande amigo, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e ex-presidente daquela corte. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.436/2016. **(Publicado no DOEL em 1º/6/2016)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.601/2018, de procedência do deputado Zé Raimundo, que concede a Comenda Dois de Julho a Maria do Carmo Gomes Cândido.

Designo para relatar a matéria a deputada Fabíola Mansur.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra a deputada Fabíola Mansur, para relatar a matéria.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR:- Sr. Presidente, o projeto de resolução que dá a Comenda Dois de Julho a Maria do Carmo Gomes Cândido, de autoria do nobre deputado Zé Raimundo, é legal, é constitucional. Opino pela sua aprovação.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer da nobre relatora, no âmbito das Comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.601/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.601/2018. **(Publicado no DOEL em 30/5/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.612/2018, de procedência da deputada Neusa Cadore, que concede o Título Honorífico de Cidadã Baiana à Sr.^a Cecília Petrina.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões. Como ele é de Itiúba, onde a Dra. Cecília fez muitas obras em Itiúba, nada como um filho daquela terra homenagear, juntamente com a deputada Neusa Cadore, a Cecília Petrina.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- O Projeto de Resolução nº 2.612/2018, de procedência da deputada Neusa Lula Cadore, que concede o Título Honorífico de Cidadã Baiana à Sr.^a Cecília Petrina de Carvalho, então prefeita do município de Itiúba pela terceira vez.

O projeto é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.612/2018, que concede o Título Honorífico de Cidadã Baiana à Sr.^a Cecília Petrina. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado. **(Publicado no DOEL em 20/6/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.583/2018, de procedência do deputado Marcelino Galo, concede a Comenda Dois de Julho ao compositor, escritor, cantor e baixista Emmanuel Góes Boavista, mais conhecido como Manno Góes, e dá outras providências.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões, que é um fã desse cantor.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões Filho.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto de Resolução nº. 2.583/2018, do deputado Marcelino Galo, que concede a Comenda Dois de Julho ao compositor Manno Góes.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.583/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.583/2018. **(Publicado no DOEL em 11/4/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução 2.063/2011, de procedência do deputado Angelo Coronel, que concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao Dr. Guilherme Afif Domingos.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto de Resolução nº 2.063/2011, do deputado Angelo Coronel, que concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao Dr. Guilherme Afif Domingos.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.063/2011, que concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao Dr. Guilherme Afif Domingos, de procedência do deputado Angelo Coronel. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.063/2011. **(Publicado no DOEL em 12/4/2011)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.563/2017, de procedência da deputada Maria del Carmen, que concede a Comenda Dois de Julho ao presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes, José Boaventura Santos.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.563/2017, da deputada Maria del Carmen, que concede a Comenda Dois de Julho ao presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes, José Boaventura Santos.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.563/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.563/2017. **(Publicado no DOEL em 13/12/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.503/2017, de procedência do deputado Marcelino Galo, que concede a Comenda Dois de Julho ao cacique Babau.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- O deputado Marcelino Galo é o campeão de projetos hoje, junto ao nosso presidente Angelo Coronel.

Projeto de Resolução nº 2.503/2017, do deputado Marcelino Galo, que concede a Comenda Dois de Julho ao cacique Babau.

Vamos ver quem é o cacique Babau.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.503/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado e Projeto de Resolução nº 2.503/2017. **(Publicado no DOEL em 31/5/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.596/2018, de procedência do deputado Zé Neto, concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Manoel Vitório da Silva, grande secretário da Fazenda e competente homem público.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

Esse projeto votamos com muito prazer, pois ele é o homem que controla as finanças do estado com muita galhardia, muita competência, e esta Casa tem o prazer de votar, tenho certeza, à unanimidade.

Proceda a seu relatório, nobre deputado.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto de Lei nº 2.596, de 2018, do deputado Zé Neto Lula, que concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Manoel Vitório da Silva Filho.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.596/2018, que concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Manoel Vitório da Silva Filho. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado por unanimidade o Projeto de Resolução nº 2.596/2018. **(Publicado no DOEL em 16/5/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.525/2017, de procedência do deputado Jânio Natal, concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Nizan Mansur de Carvalho Guanaes Gomes.

Designo para relatar a matéria a deputada Fabíola Mansur.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra, para relatar a matéria, a deputada Fabíola Mansur. Por coincidência, é tio da nobre deputada. Laços de família.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR:- Sr. Presidente, não poderia ser tia, uma vez que sou mais jovem do que Nizan Mansur de Carvalho Guanaes Gomes, meu primo carnal, mas, sobretudo, muito me honra ser a relatora de um projeto que dá a Comenda Dois de Julho a um grande baiano, a um líder global, um grande empreendedor e publicitário que, certamente, honra a Bahia.

E a mim honra muito estar nesta tribuna hoje, homenageando, opinando favoravelmente ao PRS 2.525/2017, certamente muito merecido, porque é um homem que ama esta terra, Nizan Mansur de Carvalho Guanaes Gomes, grande líder, grande baiano.

Opino pela sua aprovação.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões o parecer da nobre relatora. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.525/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.525/2017. **(Publicado no DOEL em 15/8/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.617/2018, de procedência do deputado Bobô, que concede a Comenda Dois de Julho ao coronel da Polícia Militar Carlos Alberto Neves da Silva.

Designo para relatar a matéria a deputada Fabíola Mansur.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra, para relatar a matéria, a deputada Fabíola Mansur.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR:- Sr. Presidente, mais um coronel homenageado hoje com a Comenda Dois de Julho.

O PRS 2.617/2018 é legal, é constitucional. Opino pela sua aprovação.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o relatório da nobre deputada no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.617/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.617/2018. **(Publicado no DOEL em 21/6/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.613/2018, da deputada Neusa Cadore, que concede o Título Honorífico de Cidadã Baiana à Sr.^a Tânia Maria Diederichs Fischer.

Designo para relatar a matéria a deputada Fabíola Mansur.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra, para relatar a matéria, a deputada Fabíola Mansur.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR:- Projeto de Resolução da eminente deputada Neusa Cadore, que dá o Título Honorífico de Cidadã Baiana a Tânia Fischer.

O projeto é legal, constitucional, e opino pela sua aprovação.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer da nobre relatora, no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.613/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.613/2018. **(Publicado no DOEL em 20/6/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.309/2015, de procedência do deputado Angelo Coronel. Concede o Título de Cidadão Baiano ao cantor Sandro Becker.

Designo a deputada Fabíola Mansur para prolar o seu parecer.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra a deputada Fabíola Mansur.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR:- Sr. Presidente, no mês em que se comemora o orgulho nordestino é com muita satisfação que sou a relatora do parecer

ao projeto de sua autoria que concede o Título de Cidadão Baiano ao forrozeiro Sandro Becker.

O projeto é legítimo, legal e constitucional. Opino pela sua aprovação.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer da relatora. Os Srs Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.309/2015. Os Srs Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.309/2015. **(Publicado no DOEL em 21/3/2015)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.505/2017, concede a Comenda Dois de Julho ao tenente-coronel Carlos Humberto da Silva Moreira, e dá outras providências.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O projeto é de procedência da deputada Fabíola Mansur.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Concedo a palavra ao deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto Nº 2.505, da deputada Fabíola Mansur, que concede a Comenda Dois de Julho ao tenente-coronel Carlos Humberto da Silva Moreira.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação, no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, o Projeto de Resolução nº 2.505/2017. Os Srs Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.505/2017. **(Publicado no DOEL em 31/5/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.411/2016, do deputado Soldado Prisco, que concede a Comenda Dois de Julho ao soldado bombeiro militar Eduardo Góes (em memória).

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Concedo a palavra ao deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto de Resolução nº 2.411/2016, do deputado Soldado Prisco, que concede a Comenda Dois de Julho ao soldado bombeiro militar Eduardo Santos Góes (em memória).

O projeto é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator. Os Srs Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.411/2016. Os Srs Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.411/2016. **(Publicado no DOEL em 5/2/2016)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.413, do deputado Soldado Prisco, que concede a Comenda Dois de Julho ao soldado bombeiro militar Leonardo dos Santos Cerqueira.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Concedo a palavra ao deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto de Resolução nº 2.413/2016, do deputado Soldado Prisco, que concede a Comenda Dois de Julho ao soldado bombeiro militar Leonardo dos Santos Cerqueira.

O projeto é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator. Os Srs Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.413/2016. Os Srs Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.413/2016. **(Publicado no DOEL em 5/2/2016)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.397/2015, concede o Título de Cidadão Baiano ao secretário da Segurança Pública, Dr. Maurício Teles Barbosa.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Concedo a palavra ao deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.397/2015, do deputado Pastor Sargento Isidório, que concede o Título de Cidadão Baiano ao secretário da Segurança Pública, Dr. Maurício Teles Barbosa.

O projeto é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator. Os Srs Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.397/2015. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.397/2015. **(Publicado no DOEL em 25/11/2015)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.321/2015, de procedência do deputado Manassés, que concede a Comenda Dois de Julho, **post morten**, ao soldado PM Luís Fernando Castro, da Rondesp Atlântico.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.321/2015, do deputado Manassés, concede a Comenda Dois de Julho, *post morten*, ao soldado PM Luís Fernando Castro, da Rondesp Atlântico.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.321/2015. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.321/2015. **(Publicado no DOEL em 11/4/2015)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.524, de procedência do deputado Jânio Natal. Concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Otto Roberto Mendonça de Alencar Filho.

Designo para relatar a matéria deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.524/2017, do deputado Jânio Natal, que concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Otto Roberto Mendonça de Alencar Filho, o famoso Otto Filho.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.524/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.524/2017. **(Publicado no DOEL em 10/8/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.559/2017, de procedência do deputado Nelson Leal. Concede a Comenda Dois de Julho ao desembargador Gesivaldo Nascimento Britto, presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.559/2017, do deputado Nelson Leal, concede a Comenda Dois de Julho ao desembargador Gesivaldo Nascimento Britto, eleito presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O projeto é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.559/2017, que concede a Comenda Dois de Julho ao desembargador Gesivaldo Nascimento Britto, presidente do Tribunal de Justiça. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.559/2017. **(Publicado no DOEL em 7/12/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.536/2017, do deputado José de Arimateia. Concede a Comenda Dois de Julho ao desembargador Baltazar Miranda Saraiva.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- O Projeto nº 2.536 /2017, do deputado José de Arimateia, concede a Comenda Dois de Julho ao desembargador Dr. Baltazar Miranda Saraiva.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.536/2017. Concede a Comenda Dois de Julho ao desembargador Dr. Baltazar Miranda Saraiva. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.536/2017. **(Publicado no DOEL em 28/9/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.619/2018, de procedência do deputado José de Arimateia, concede a Comenda Dois de Julho ao brigadeiro do ar Márcio Bruno Bonotto.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.619/2018, do deputado José de Arimateia, mais uma vez. Concede a Comenda Dois de Julho ao brigadeiro do ar Márcio Bruno Bonotto, coordenador do Programa Aeronave de Combate.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.619/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.619/2018. **(Publicado no DOEL em 5/7/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.615/2018, do deputado José de Arimateia, que concede a Comenda Dois de Julho ao brigadeiro do ar Ary Soares Mesquita.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.615/2018, do deputado José de Arimateia, que concede a Comenda Dois de Julho, mais uma vez, ao brigadeiro do ar Ary Soares Mesquita.

O projeto é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.615/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.615/2018. **(Publicado no DOEL em 21/6/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.398/2015, do deputado Fabrício Falcão, que concede a Comenda Dois de Julho à deputada federal Alice Portugal.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.398/2015, do deputado Fabrício Falcão, que concede a Comenda Dois de Julho à deputada federal Alice Portugal.

O projeto é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.398/2015. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.398/2015. **(Publicado no DOEL em 27/11/2015)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.467, do deputado Euclides Fernandes, que concede a Comenda Dois de Julho ao Dr. Severiano Alves, diretor geral do Instituto Anísio Teixeira.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.467/2017, do deputado Euclides Fernandes, que concede a Comenda Dois de Julho ao Dr. Severiano Alves.

O projeto é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.467/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.467/2017. **(Publicado no DOEL em 18/1/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.479/2017, do deputado Luiz Augusto, que concede a Comenda Dois de Julho ao Ex.^{mo} Sr. Promotor de Justiça do Estado da Bahia Paulo Eduardo Sampaio Figueiredo.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.479/2017, do deputado Luiz Augusto, que concede a Comenda Dois de Julho ao Ex.^{mo} Sr. Promotor de Justiça do Estado da Bahia Paulo Eduardo Sampaio Figueiredo.

O projeto é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.479/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.479/2017. **(Publicado no DOEL em 10/3/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.592, do deputado Adolfo Viana, que concede a Comenda Dois de Julho ao conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.592/2018, de procedência do deputado Adolfo Viana, que concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Inaldo da Paixão Santos Araújo, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.592/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.592/2018. **(Publicado no DOEL em 9/5/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.421/2016, do deputado Alex Lima, que concede a Comenda Dois de Julho ao Dr. Roberto Maynard Frank, desembargador do Tribunal de Justiça.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O deputado Luciano gosta muito de relatar projetos que agradam os membros do Tribunal de Justiça. Parabéns, deputado Luciano, V. Ex.^a é um advogado e sei que tem bom trânsito naquela corte.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Obrigado, presidente.

Projeto de Resolução nº 2.421/2016, do deputado Alex Lima, que concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Dr. Roberto Maynard Frank.

O projeto é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.421/2016, do deputado Alex Lima, que concede a Comenda Dois de Julho ao Dr. Roberto Maynard Frank, desembargador do Tribunal de Justiça. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado em Plenário o Projeto de Resolução nº 2.421/2016. **(Publicado no DOEL em 25/2/2016)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.444/2016, de procedência do deputado Pastor Sargento Isidório. Concede o Título de Cidadão Baiano ao ministro neopentecostal Estevam Hernandes Filho, fundador da Igreja Apostólica Renascer em Cristo.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar o presente projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.444/2016, do deputado Pastor Sargento Isidório, que concede o Título de Cidadão Baiano ao ministro Estevam Hernandes Filho.

O projeto é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação. Os Srs. Deputados que o aprovam no âmbito das comissões permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.444/2016, de autoria do Pastor Sargento Isidório. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.444/2016. **(Publicado no DOEL em 26/7/2016)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.448 /2016, do deputado Sandro Régis. Concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao coronel aviador Marcelo Lobão Schiavo.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.448/2016, do deputado Sandro de Oliveira Régis. Concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao coronel-aviador Marcelo Lobão Schiavo.

O projeto é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.448/2016. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.448/2016. **(Publicado no DOEL em 2/9/2016)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.465/2016, de procedência do deputado Gika Lopes, que concede a Comenda Dois de Julho ao médico Luiz Carlos Santana Passos.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.465/2016, de procedência do deputado Gika Lopes, que concede a Comenda Dois de Julho ao médico Luiz Carlos Santana Passos.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.465/2016. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.465/2016. **(Publicado no DOEL em 22/12/2016)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.332/2015, de autoria do deputado Sargento Isidório. Concede o Título de Cidadão Baiano ao magistrado Luiz Roberto Peixoto de Mattos Santos, desembargador do Tribunal Regional do Trabalho.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.332/2015, também do deputado Pastor Sargento Isidório. Concede o Título de Cidadão Baiano para o magistrado Luiz Roberto Peixoto de Mattos Santos, desembargador do Tribunal Regional do Trabalho do Estado da Bahia.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.332/2015, de autoria do deputado Sargento Isidório. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.332/2015. **(Publicado no DOEL 28/5/2015)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.591/2018, do deputado Euclides Fernandes, que concede o título de Cidadão Benemérito da Liberdade e da Justiça Social João Mangabeira ao desembargador Sérgio Cafezeiro.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.591/2018, de autoria do deputado, Euclides Fernandes, concedendo o título de Cidadão Benemérito da

Liberdade e da Justiça Social João Mangabeira a seu conterrâneo Sérgio Cafezeiro, desembargador.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.591/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.591/2018. **(Publicado no DOEL em 3/5/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.605/2018, de autoria do deputado José de Arimateia. Concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao Ex.^{mo} Sr. Ministro da Indústria, Comércio exterior e Serviços, Marcos Jorge de Lima, presidente do PRB nacional.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.605/2018, mais uma vez do deputado José de Arimateia, que concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao presidente nacional do seu partido, o Sr. Marcos Jorge de Lima.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.605/2018, de procedência do deputado José de Arimateia, popularmente conhecido como “Teinha”. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado em Plenário o Projeto de Resolução nº 2.605/2018. **(Publicado no DOEL em 6/6/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.474/2017, do deputado José de Arimateia, concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao reverendíssimo bispo Sérgio Simplicio.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Mais uma vez o deputado José de Arimateia, agora com o Projeto nº 2.474/2017, que concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao reverendíssimo bispo Sérgio Simplício.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.474/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam em Plenário permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.474/2017. **(Publicado no DOEL em 17/2/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.480/2017, do deputado Tom Araújo, que concede a Comenda Dois de Julho ao Dr. Almir Pereira de Jesus, juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de Salvador.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.480/2017, do deputado Tom Araújo, que concede a Comenda Dois de Julho ao Dr. Almir Pereira de Jesus, juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de Salvador.

O projeto é legal, bem como constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, no âmbito das comissões, permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.480/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.480/2017. **(Publicado no DOEL em 16/3/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.481, do deputado Aderbal Caldas, que concede a medalha de mérito Comenda Dois de Julho ao tenente-coronel PM Osvaldo Tavares Pacheco, e dá outras providências.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.481/2017, do deputado Aderbal Fulco Caldas, que concede a Medalha Dois de Julho ao tenente-coronel PM Osvaldo Tavares Pacheco.

O projeto é constitucional, bem como legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em votação no Plenário o Projeto de Resolução nº 2.481/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.481/2017. **(Publicado no DOEL em 16/3/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.489/2017, do pastor Sargento Isidório, que concede o Título de Cidadão Baiano ao pastor José Wellington Costa Júnior, presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus do Brasil.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.489/2017, mais uma vez do deputado Pastor Sargento Isidório, que concede o Título de Cidadão Baiano ao pastor José Wellington Costa Júnior, presidente da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil.

O projeto é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do relator. Os Srs. Deputados que o aprovam no âmbito das Comissões permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.489/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.489/2017. **(Publicado no DOEL em 17/4/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.485, do deputado Roberto Carlos, que concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao deputado federal Newton Cardoso Júnior.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra, o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.485/2017, do deputado Roberto Carlos. Concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao deputado federal Newton Cardoso Júnior, lá de Minas Gerais.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.485/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.485/2017. **(Publicado no DOEL em 6/4/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.574, do deputado Marcell Moraes. Concede o Título de Cidadão Baiano ao veterinário Alan Pazian.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra, o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.574/2017, do deputado Marcell Moraes. Concede o Título de Cidadão Baiano ao veterinário Alan Pazian.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.574/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.574/2017. **(Publicado do DOEL em 22/2/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.578/2018, do deputado Marcelo Nilo, que concede a Comenda Dois de Julho a Paulo Avelino Gomes.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra, o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.578/2018, do deputado Marcelo Nilo, que concede a Comenda Dois de Julho a Paulo Avelino Gomes.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário o Projeto de Resolução nº 2.578/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.578/2018. **(Publicado no DOEL em 28/2/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.580/2018, do deputado Marcelino Galo, que concede a Medalha Dois de Julho ao cantor, compositor e letrista Mateus Aleluia.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra, o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.580/2018, do deputado Marcelino Galo, que concede a Medalha Dois de Julho ao cantor, compositor e letrista Mateus Aleluia.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, o Projeto de Resolução nº 2.580/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.580/2018. **(Publicado no DOEL em 15/3/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.581/2018, do deputado Jânio Natal. Concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Ednaldo Rodrigues Gomes.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.581/2018, do deputado Jânio Natal, concede a Comenda Dois de Julho ao Sr. Ednaldo Rodrigues Gomes.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.581/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.581/2018. **(Publicado no DOEL em 16/3/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.598, do deputado Marcelino Galo. Concede a Medalha Dois de Julho ao secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia, Carlos Martins Marques de Santana.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.598/2018, do deputado Marcelino Galo, concedendo a Medalha Dois de Julho ao secretário de Direitos Humanos, Carlos Martins Marques de Santana.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.598/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.598/2018. **(Publicado no DOEL em 17/5/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.603, do deputado Euclides Fernandes. Concede a Comenda Dois de Julho ao promotor Edmundo Reis Silva Filho.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.603/2018, do deputado Euclides Fernandes. Concede a Comenda Dois de Julho ao promotor Edmundo Reis Silva Filho, em reconhecimento a seu incansável trabalho na Promotoria de Justiça.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.603/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.603/2018. **(Publicado no DOEL em 30/5/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.614/2018. Concede a Comenda Dois de Julho ao deputado federal Afonso Florence, de procedência da deputada Neusa Cadore.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.614/2018, da deputada Neusa Lula Cadore, que concede a Comenda Dois de Julho ao deputado federal Afonso Lula Florence.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.614/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.614/2018. **(Publicado no DOEL em 20/6/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.159/2012, do deputado Luciano Simões. Concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa Gomes.

Designo a deputada Fabíola Mansur para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra a deputada Fabíola Mansur.

O deputado Luciano Simões realmente se revela nessa área.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR:- Sr. Presidente, PRS nº 2.159/2012, do nosso jovem deputado Luciano Simões, que concede o Título de Cidadão Baiano ao eminente ministro Joaquim Benedito Barbosa Gomes.

É legal, constitucional, excelente indicação. Opinamos pela sua aprovação.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.159/2012. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.159/2012. **(Publicado no DOEL em 9/11/2012)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.389/2015, de procedência do deputado Alex Lima. Concede o Título de Cidadão Baiano ao Dr. Antônio José de Barros Levenhagen, Ex.^{mo} Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.389/2015, do deputado Alex Lima, que concede o Título de Cidadão Baiano a Dr. Antônio José de Barros Levenhagen, Ex.^{mo} Ministro Presidente do TST.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.389/2015. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.389/2015. **(Publicado no DOEL em 27/10/2015)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.587/2018. Concede a Comenda Dois de Julho ao desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Dr. Ivanilton Santos Silva, de procedência do deputado Zó.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.587/2018, do deputado Zó, que concede a Comenda Dois de Julho ao desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Dr. Ivanilton Santos Silva.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.587/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.587/2018. **(Publicado no DOEL em 19/4/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.385/2015, do deputado Marcell Moraes, concede a Comenda Dois de Julho a Josevando Souza Andrade.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.385/2015, do deputado Marcell Moraes, dá a Comenda Dois de Julho a Josevando Souza Andrade.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.385/2015. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.385/2015. **(Publicado no DOEL em 16/10/2015)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.527/2017, do deputado Euclides, concede a Comenda Dois de Julho a Dr. Jerônimo Rodrigues de Souza, secretário de Desenvolvimento Rural.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.527/2017, do deputado Euclides Fernandes, concede a Comenda Dois de Julho a Dr. Jerônimo Rodrigues Souza, secretário de Desenvolvimento Rural do governo Rui Costa.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.527/2017. Concede a Comenda Dois de Julho ao Dr. Jerônimo Rodrigues Sousa. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.527/2017. **(Publicado no DOEL em 16/8/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.585/2018, do deputado Jurandy Oliveira. Concede a Comenda Dois de Julho ao tenente-coronel PM Amon Pereira Gomes.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.585/18, do deputado Jurandy Oliveira. Concede a Comenda Dois de Julho ao tenente-coronel PM Amon Pereira Gomes.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação o parecer do nobre relator. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.585/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.585/2018. **(Publicado no DOEL em 20/4/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.586/2018, do deputado Jurandy Oliveira, concede a Comenda Dois de julho ao Ex.^{mo} Juiz Eleitoral Diego Luiz Lima Castro.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.586/2018, do deputado Jurandy Oliveira. Concede a Comenda Dois de julho ao Ex.^{mo} Juiz Diego Luiz Lima Castro, que, relevantes serviços tem prestado à sociedade baiana.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.586/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.586/2018. **(Publicado no DOEL em 20/4/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.589/2018, do deputado Alan Sanches. Concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao Dr. Olavo Pires de Camargo.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.589/2018, do deputado Alan Sanches. Concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao Dr. Olavo Pires de Camargo, e dá outras providências.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.589/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.589/2018. **(Publicado no DOEL em 24/4/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.328/2015, do deputado Euclides Fernandes. Concede a Comenda Dois de Julho ao Dr. Roberto Albuquerque Sá Menezes.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDNETE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.328/2015, do deputado Euclides Fernandes. Concede a Comenda Dois de Julho ao Dr. Roberto Albuquerque Sá Menezes, provedor da Santa Casa de Misericórdia.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.328/2015. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.328/2015. **(Publicado no DOEL em 7/5/2015)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.345, do deputado Zó. Concede a Comenda Dois de Julho a Lourival Alves Quirino.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.345/2015, do deputado Zó. Concede a Comenda Dois de Julho ao atleta Lourival Alves Quirino.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.345/2015. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.345/2015. **(Publicado no DOEL em 18/6/2015)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.383/15, do deputado Marcell Moraes. Concede a Comenda Dois de Julho ao bacharel em Direito Sílvia Souza Pinheiro.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.383/2015, do esperto deputado Marcell Moraes, concede a Comenda Dois de Julho ao bacharel em Direito Dr. Sílvia de Souza Pinheiro.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.383/2015. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.383/2015. **(Publicado no DOEL em 16/10/2015)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.456/2016, do deputado Marcell Moraes. Concede o Título de Cidadão Baiano ao ex-ministro José Sarney Filho.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões, para relatar.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO - Projeto de Resolução nº 2.456/2016, mais uma vez do sagaz deputado Marcell Moraes. Concede o Título de Cidadão Baiano ao ex-ministro José Sarney Filho.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.456/2016. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.456/2016. **(Publicado no DOEL em 22/12/2016)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.616/2018, do deputado Leur Lomanto. Concede a Medalha Dois de Julho ao major brigadeiro do ar Pedro Luís Farcic.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.616/2018, do deputado Leur Lomanto Junior. Concede a Medalha Dois de Julho ao major brigadeiro do ar Pedro Luís Farcic.

É legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.616/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.616/2018. **(Publicado no DOEL em 20/6/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.610/2018, do deputado Fabrício Falcão, que concede o Título de Cidadão Baiano ao médico e prefeito do município de Licínio de Almeida, o Sr. Frederico Vasconcelos Ferreira.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.610/2018, do deputado Fabrício Falcão, que concede o Título de Cidadão Baiano ao médico e prefeito do município de Licínio de Almeida, o Sr. Frederico Vasconcelos Ferreira.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.610/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.610/2018. **(Publicado no DOEL em 15/6/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.561/2017, do deputado Carlos Ubaldino. Concede a Comenda Dois de Julho ao pastor Israel Alves Pereira, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Designo o deputado Luciano Simões para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.561/2017, do deputado Carlos Ubaldino, que concede a Comenda Dois de Julho ao pastor Israel Alves.

O projeto é legal e constitucional, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.561/2017. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.561/2017. **(Publicado no DOEL em 12/12/2017)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.270/2014, do deputado Roberto Carlos, concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao Sr. Valter de Carvalho Andrade.

Designo o deputado Luciano Simões Filho para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.270/2014, do deputado Roberto Carlos, que concede o Título de Honorífico Cidadão Baiano ao Sr. Valter de Carvalho Andrade.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.270/2014. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.270/2014. **(Publicado no DOEL em 6/6/2014)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.032/2010, da deputada Fátima Nunes. Concede o Título de Cidadã Baiana à atleta Marily dos Santos.

Designo o deputado Luciano Simões Filho para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.032/2010, da deputada Fátima Nunes, que concede o Título de Cidadã Baiana à atleta Marily dos Santos.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.032/2010. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.032/2010. **(Publicado no DOEL em 26/1/2010)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Resolução nº 2.357/2015, do deputado Robinho. Concede o Título de Cidadão Baiano ao Ex.^{mo} Sr. Paulo Eduardo Sampaio Figueiredo.

Designo o deputado Luciano Simões Filho para relatar.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto nº 2.357/2015, do deputado Robinho. Concede o Título Honorífico de Cidadão Baiano ao Ex.^{mo} Sr. Paulo Eduardo Sampaio Figueiredo.

O projeto é legal e constitucional.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Resolução nº 2.357/2015. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Resolução nº 2.357/2015. **(Publicado no DOEL em 11/8/2015)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei nº 22.836/2018, de autoria da deputada Mirela Macedo, que institui o dia 13 de novembro como Dia Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado da Bahia.

Designo a deputada Fabíola Mansur para relatar a matéria.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra a deputada Fabíola Mansur. Sabia que ela estava de plantão.

A Sr.^a Dra. FABÍOLA MANSUR:- Sr. Presidente, as mulheres têm que estar sempre de plantão quando diz respeito ao enfrentamento à violência contra a mulher no país e no estado da Bahia. Com muita honra sou a relatora do Projeto de Lei nº 22.836/2018, de procedência da presidenta da Comissão dos Direitos da Mulher, deputada Mirela Macedo, que institui o dia 13 de novembro como Dia Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado da Bahia.

O projeto, além de legítimo e importante, é legal, é constitucional e, aqui, tenho certeza que nós, deputadas mulheres desta Casa, deputadas Maria del Carmen e Fátima Nunes aqui presentes, votamos pela sua aprovação.

(Não foi revisto pela oradora.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão e votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

Em Plenário, Projeto de Lei nº 22.836/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 22.836/2018

Instituí o dia 13 de Novembro, como Dia Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado da Bahia.

Parágrafo único. A data a que alude o caput será celebrada todos os anos, no dia 13 de Novembro.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, compreende-se por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseado no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, patrimonial ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Art. 3º - Durante o dia de combate à Violência Contra a Mulher o poder público estadual promoverá eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema o combate a todo tipo de violência contra mulher.

Parágrafo único. Fica a Administração Pública Estadual autorizada a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades de que tratam esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2018.

Deputada Mirela Macedo

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Projeto de Lei nº 22.947/2018, da deputada Fabíola Mansur. Declara de Utilidade Pública o Aprendizado Manoel Clemente Caldas - AMCC, com sede e foro no Município de Nazaré - Bahia.

Designo para relatar a matéria o deputado Luciano Simões.

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Com a palavra o deputado Luciano Simões.

O Sr. LUCIANO SIMÕES FILHO:- Projeto de Lei nº 22.947/2018, da deputada Fabíola Mansur, declara de Utilidade Pública o Aprendizado Manoel Clemente Caldas - AMCC, com sede e foro no Município de Nazaré - Bahia.

O projeto é constitucional e legal, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Em discussão no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Em Plenário, Projeto de Lei nº 22.947/2018. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa)

Aprovado o Projeto de Lei nº 22.947/2018. **(Publicado no DOEL em 24/10/2018)**

O Sr. PRESIDENTE (Angelo Coronel):- Convoco uma sessão extraordinária para votar os projetos que necessitam ser aprovados em 2º turno, para 1 minuto após o encerramento desta.

Declaro encerrada a presente sessão.